

PREGÃO

Nº

022/2016



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 002/2016

DATA: 04 de Janeiro de 2016.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2016, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRA:

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Art. 2º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando em especial a Portaria n.º 02/2015 de 02 de Janeiro de 2015.

Cláudia-MT, 04 de Janeiro de 2016.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100
Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº059/2016

DATA: 01 de Fevereiro de 2016.

SÚMULA: NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÕES NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, para compor a **EQUIPE DE APOIO**, para realização de Pregões no município de Cláudia – MT os seguintes servidores:

- 1º - Gustavo Henrique Marques Ferreira
- 2º - Alison Prevelato Vieira
- 3º - Hemilin Fernanda Tiedt

Art.2º - Aos membros nomeados no Art. 1º, compete a formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento ao pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros atos de apoio

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 005/2016.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2016.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

P.M.G.	
Fis	92
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 19 DE ABRIL DE 2016.

Da: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: Solicito que se faça a Contratação de Caminhões através de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviços de Aspersão de Água em Ruas e Avenidas sem Asfalto do Município de Cláudia – MT.

Sr. Prefeito,

Solicitamos que se façam as contratações acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

JOÃO BATISTA ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

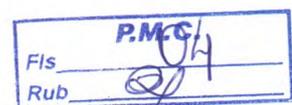
Do: PREFEITO MUNICIPAL

Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AUTORIZO a Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizar abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **Contratação de Caminhões através de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviços de Aspersão de Água em Ruas e Avenidas sem Asfalto do Município de Cláudia – MT.**

Cláudia - MT, 16 de Maio de 2016.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

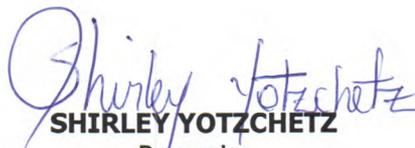
Da: Pregoeira e sua Equipe de Apoio

Para: Departamento de Contabilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

Objeto: **Contratação de Caminhões através de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviços de Aspersão de Água em Ruas e Avenidas sem Asfalto do Município de Cláudia – MT, conforme Termo de Referência em anexo.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos para as contratações acima, no valor total estimado de R\$ 140.216,00 (cento e quarenta mil e duzentos e dezesseis reais).

Cláudia - MT, 16 de Maio de 2016.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

P.M.C.	
Fls	05
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Dotação Orçamentária

- (351) 08.001.15.452.0011.2012/3390.36.00.00.00 -**Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.**
(352) 08.001.15.452.0011.2012/3390.39.00.00.00 -**Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Cláudia - MT, 16 de Maio de 2016.

ADENOR BURILLE
Contador



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 17 de Maio de 2016.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio

Para: Assessoria Jurídica

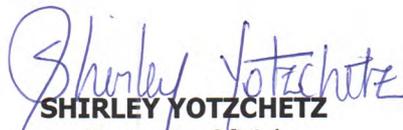
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

Senhor Assessor,

Tendo em vista a exigência do parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93, remetemos a V. S^a. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

SUMÁRIO

PREAMBULO

1. DO OBJETO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS

- Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- Anexo II – Minuta do Contrato
- Anexo III – Termo de Referência
- Anexo IV – Termo de Credenciamento
- Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- Anexo VI – Relação de Documentos CRC Pessoa Física
- Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Física)
- Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Física)
- Anexo XII – Modelo de Declaração (Pessoa Física).





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

MINUTA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 022/2016

TIPO: Menor Preço por Item

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAMINHÕES ATRAVÉS PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamenta Pregão Presencial no Município de Cláudia.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 01 de Junho de 2016**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE CAMINHÕES ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

1.2 O vencedor ficará obrigado a iniciar a prestação dos serviços imediatamente após solicitação da Secretaria solicitante.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em orçamento municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

3.1. As empresas que se interesse em participar do certame, poderão realizar o Cadastro ou a renovação/atualização do CRC – Certificado de Registro Cadastral (relação de documentos CRC conforme **anexo V** do edital), efetuado até um dia anterior ao da abertura da licitação.

3.3.1. O referido cadastro é extremamente importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura, facilitando assim nas fases de julgamento da licitação, fase de lances e posterior prestação de contas e envio para o TCE.MT, bem como, mantém o cadastro da empresa para posteriores licitações.

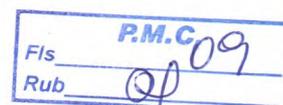
3.3.2. As empresas que não realizar ou renovar o CRC, não ficam impedidas de participar do certame.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, Cópia do RG, CPF (cópia simples ou autenticada), do Contrato Social ou Documento equivalente (cópia simples ou autenticada) e Termo de Credenciamento assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (**ANEXO IV**).

4.4 CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA:

4.4.1. A pessoa física licitante deverá apresentar, em mãos, Cópia do RG e CPF (cópia simples ou autenticada).

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2016
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2016
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Preços unitários, total e global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, fracionados até o limite duas casas após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

P.M.C. 10
Fls _____
Rub _____



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 A proposta de preços da empresa licitante deverá ser apresentada conforme modelo estabelecido no Anexo I do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.9 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.10 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.11 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.13 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

Fls	1
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

8. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

A) Caso a licitante seja Pessoa Jurídica:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
- Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital (Facultativo).

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (PESSOA JURÍDICA):

- Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2015, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício já exigível;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, (60) sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL (PESSOA JURÍDICA):

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2016, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participação em licitações públicas;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal.

P.M.C.	
Fis	12
Rub	OP



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA (PESSOA JURÍDICA):

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VII** do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VIII** do edital);
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, executar o objeto da licitação nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo IX** do edital).
- e) Declaração de Indicação do(s) Motorista(s) com a(s) Respectiva(s) cópia(s) Autenticada(s) da(s) CNH(s);
- f) Cópia autenticada do Documento de Licenciamento do Veículo que executará os serviços.

B) Caso a licitante seja Pessoa Física:

I - HABILITAÇÃO:

- a) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital (Facultativo).
- b) Cópia da Cédula de Identidade e CPF da Pessoa Física participante;
- c) Certidão Negativa Civil e Criminal, expedida pelo cartório distribuidor da Comarca do Licitante;
- d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (anexo X do edital);
- e) Prova de Regularidade no Cadastro de Pessoas Físicas;
- f) Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Municipal;
- g) Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal (anexo XI);
- h) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade de executar o objeto licitado nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo XII);
- i) Atestado de Capacidade Técnica, em nome do licitante, fornecido por pessoa jurídica ou física de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis;
- j) Declaração de Indicação do(s) Motorista(s) com a(s) Respectiva(s) cópia(s) Autenticada(s) da(s) CNH(s);
- l) Cópia autenticada do Documento de Licenciamento do Veículo que executará os serviços



8.2 Somente serão aceitos a CNH do motorista e o Documento do Licenciamento do Veículo que executará os serviços válidos, caso estejam e vencidos, serão desabilitados por descumprimento do edital.

8.3 Os licitantes ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverão apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4 Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples,



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.6 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.7 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontra no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou encaminhadas através do e-mail: claudialicita@hotmail.com.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos deverão estar devidamente assinados com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou encaminhados através do e-mail: claudialicita@hotmail.com.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 A CONTRATADA deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Secretaria solicitante.

12.2 Os serviços licitados através deste Pregão deverão ser realizados conforme solicitação da secretaria competente.

12.3. O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.

12.4. A vigência do contrato será para 04 (quatro) meses contados a partir da data de assinatura do mesmo.

12.5 O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços.

Fls. _____
Rub. _____
P.M.C. 15
15



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sendo que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do Anexo II deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em executar os serviços licitados pela empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na execução dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de emprego), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- advertência;
- multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
- multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer uma das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal inafiançável e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até a pena promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o primeiro dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

Prefeitura Municipal de Cláudia
Fls. 16
Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer sob a forma de recurso em sua fase cabível, para obter o esclarecimento de qualquer ponto do edital, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta do Contrato
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Relação de Documentos CRC Pessoa Física
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Física)
- k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Física)
- l) Anexo XII – Modelo de Declaração (Pessoa Física).





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

(EMPRESA OU PESSOA FÍSICA)

NOME E OU RAZÃO SOCIAL:

CPF OU CNPJ:

RG - PESSOA FÍSICA:

ENDEREÇO:

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 022/2016**

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAMINHÕES ATRAVÉS PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Item	Descrição dos Serviços	UND.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLHAÇÃO DE RUAS EM BAIRROS E AVENIDAS DE CLÁUDIA – MT.	Mês	04		
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLHAÇÃO DE RUAS EM BAIRROS E AVENIDAS DE CLÁUDIA – MT.	Mês	04		

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

LOCAL E DATA

(ASSINATURA E CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA OU
CPF DA PESSOA FÍSICA)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob nº 782.277.801-30, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa/pessoa físicaXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/CPF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida/residentena Rua XXXXXXXX, nº XX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX, (no caso de pessoa jurídica) representada neste ato por seu proprietário, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade RG sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX SSP/XX e do CPF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº **022/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE CAMINHÕES ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

Item	Descrição dos Serviços	UND.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 022/2016, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

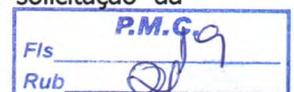
CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. A **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas após solicitação da Secretaria solicitante.

4.2. Os serviços licitados através deste Pregão deverão ser realizados conforme solicitação da secretaria competente.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

4.3. O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.

4.4. A vigência do contrato será para 04 (quatro) meses contados a partir da data de assinatura do mesmo, encerrando-se, assim, em __/__/2016.

4.5. O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do presente contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

5.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços, após a verificação da qualidade dos serviços e consequente aceitação, mediante emissão da nota fiscal.

5.3. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (motorista, combustível, tributos, encargos sociais, trabalhistas, etc.).

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária:

(351) 08.001.15.452.0011.2012/3390.36.00.00.00 - **Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.**

(352) 08.001.15.452.0011.2012/3390.39.00.00.00 - **Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

a) Executar os serviços licitados, conforme solicitação, nos locais indicados pela Secretaria, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento, em horário normal de expediente;

b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;

e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;

f) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;

g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade e;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2. O objeto da licitação serão recebidos:

10.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

10.3. Definitivamente:

10.3.1. Na forma do inciso I, alínea "b" do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº022/2016, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia - MT, xx de xxxxxx de 2016.

JOÃO BATISTA M. DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos necessita fazer a Aspersão de Água em Ruas e Avenidas sem Asfalto do Município de Cláudia - MT.

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1. Serviço essencial, pois no período de seca todos os bairros e ruas citados no ITEM 10 deste Termo de Referência sofrem com a excessiva quantidade de poeiras.

3. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

ITEM 01 - CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

ITEM 02 - CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

4. VIGÊNCIA

4.1. A validade do Contrato será de 04 (QUATRO) meses, contados da data de sua assinatura.

5. METODOLOGIA

5.1. Menor preço por item.

6. QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

6.1. Os proponentes concorrentes devem prestar os serviços conforme especificações exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Estar de acordo com todas as exigências contidas no edital.

7.2. Os serviços deverão ser executados de Segunda-Feira à Segunda-Feira, nos períodos Matutino, Vespertino e Noturno.

7.3. Arcar com todas as despesas relativas aos serviços contratados (motorista, combustível, tributos, encargos sociais, trabalhistas, etc.).

7.4. O Caminhão terá que ser no mínimo para 15.000 kgs, e deverá estar em perfeitas condições de uso, na qual passará por uma vistoria, podendo ser reprovado.

7.5. Estar com a documentação em dia.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Prefeitura cederá o tanque e a bomba para a empresa contratada, sendo que a instalação e a tomada de força será por conta do contratado.

8.1.1. Características do Tanque: Tanque Oval, aproximadamente 15.000 litros, largura 2,40 metros, comprimento de 7,50 metros, com espaçamento de longarina de 90 cm.

9. VALORES

9.1. Valor unitário por caminhão: R\$ 17.527,00/mês.

9.2. Valor total dos 04 (quatro) meses por caminhão: R\$ 76.746,64

9.3. Valor total das 02 (duas) Contratações, durante 04 (quatro) meses: R\$ 140.216,00.

10. RUAS E AVENIDAS

10.1. A empresa/pessoa física vencedora prestará os serviços de aspersão de água nas seguintes ruas e avenidas do Município de Cláudia – MT:

- Avenida Zenobio da Costa;
- Rua Antonio João Ribeiro;
- Rua Jose De Mesquita;
- Rua Ferreira Mendes;


P.M.C.
Fls. 23
Rub. 20
Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- Rua Dom Aquino Correa;
- Rua Frederico Campos;
- Rua Luiz Costa Ribeiro;
- Rua José Magno;
- Rua Francisco Azevedo;
- Rua Joaquim Murтинho;
- Rua Jose Castro Dória;
- Rua Getúlio Vargas;
- Rua Manoel Jose Murтинho;
- Rua Nilo Povoas;
- Rua Mario Correia Da Costa;
- Rua Antonio Mario Coelho;
- Rua Costa e Silva;
- Rua Presidente De Moraes;
- Rua Venceslau Bras;
- Rua Arthur Bernardes;
- Rua Teodora Da Fonseca;
- Avenida Gaspar Dutra;
- Rua Floriano Peixoto;
- Rua Afonso Pena;
- Rua Rodrigues Alves;
- Avenida Jucelino Kubstichek;
- Rua General Paes Leme;
- Rua Estevão De Mendonça;
- Rua Antonio Correia;
- Rua Amarilio Noves;
- Rua Manoel Corsino Do Amarante;
- Avenida Professor Jose De Castro Doria;
- Rua 21 de Abril;
- Rua Carlos Chagas;
- Rua 07 de Setembro;
- Rua 15 de Novembro;
- Rua 1º de Maio;
- Rua 19 de Novembro;
- Rua Osvaldo Cruz;
- Rua Olmira Castilho Silva;
- Rua Vidilino Machado;
- Rua Jose Dos Anjos Fidelis.

CLÁUDIA/MT., 17 DE MAIO DE 2016.

JOÃO BATISTA ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

P.M.C.	
Fls	24
Rub	20



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº _____/_____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º ____/____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2016.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

P.M.C	
Fls	25
Rub	Q

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.

P.M.G.	
Fis	26
Rub	QD

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO VI

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA FÍSICA

- ✓ Endereço e Telefone para Contato;
- ✓ RG e CPF da Pessoa Licitante;
- ✓ Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- ✓ Atestado de capacidade técnica
- ✓ Conta bancária - pessoa jurídica (banco - agência/cidade-conta corrente);
- ✓ Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal;
- ✓ Declaração de disponibilidade de entrega dos produtos ou realização de serviços conforme licitação, sob a pena do art. 299 do código penal;

	P.M.C.
Fls	27
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ
da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO**, sob as penas da lei que:

QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"**

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

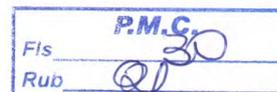
DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, executar o objeto licitado nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA FÍSICA) –**

**NOME DO LICITANTE
E CPF**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

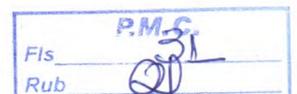
DECLARAÇÃO

NOME DA LICITANTE, portador do RG nº _____ e CPF Nº _____,
residente e domiciliado na _____,
a _____, Bairro _____, Município
de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO, DECLARO,**
sob as penas da lei que:

QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE
TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS
ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia
/mês/ano

ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA FÍSICA) –

NOME DO LICITANTE
CPF

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA LICITANTE, portador do RG nº _____ e CPF Nº _____,
residente _____ e domiciliado na _____,
a _____, Bairro _____, Município
de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARA**, sob as penas da lei,
que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO XII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA FÍSICA) –**

**NOME DO LICITANTE
CPF**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA LICITANTE, portador do RG nº _____ e CPF Nº _____,
residente e domiciliado na _____,
a _____, Bairro _____, Município
de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARA**, sob as penas do art.
299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, executar o
objeto licitado nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

Nesta

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

Objeto de Licitação: **CONTRATAÇÃO DE CAMINHÕES ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

CLÁUDIA - MT, 17 DE MAIO DE 2016.

RONDINELLI R. C. URIAS

Assessor Jurídico

OAB 8016



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

SUMÁRIO

PREAMBULO

1. DO OBJETO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS

- Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- Anexo II – Minuta do Contrato
- Anexo III – Termo de Referência
- Anexo IV – Termo de Credenciamento
- Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- Anexo VI – Relação de Documentos CRC Pessoa Física
- Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Física)
- Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Física)
- Anexo XII – Modelo de Declaração (Pessoa Física).

CLÁUDIA/MT., 17 DE MAIO DE 2016.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura de Cláudia/MT



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 022/2016

TIPO: Menor Preço por Item

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAMINHÕES ATRAVÉS PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamenta Pregão Presencial no Município de Cláudia.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 01 de Junho de 2016**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE CAMINHÕES ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

1.2 O vencedor ficará obrigado a iniciar a prestação dos serviços imediatamente após solicitação da Secretaria solicitante.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em orçamento municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

3.1. As empresas que se interesse em participar do certame, poderão realizar o Cadastro ou a renovação/atualização do CRC – Certificado de Registro Cadastral (relação de documentos CRC conforme **anexo V** do edital), efetuado até um dia anterior ao da abertura da licitação.

3.3.1. O referido cadastro é extremamente importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura, facilitando assim nas fases de julgamento da licitação, fase de lances e posterior prestação de contas e envio para o TCE.MT, bem como, mantém o cadastro da empresa para posteriores licitações.

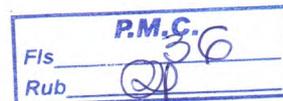
3.3.2. As empresas que não realizar ou renovar o CRC, não ficam impedidas de participar do certame.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, Cópia do RG, CPF (cópia simples ou autenticada), do Contrato Social ou Documento equivalente (cópia simples ou autenticada) e Termo de Credenciamento assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (**ANEXO IV**).

4.4 CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA:

4.4.1. A pessoa física licitante deverá apresentar, em mãos, Cópia do RG e CPF (cópia simples ou autenticada).

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2016
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2016
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Preços unitários, total e global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, fracionados até o limite duas casas após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 A proposta de preços da empresa licitante deverá ser apresentada conforme modelo estabelecido no Anexo I do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.9 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.10 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.11 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.13 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis
Rub

77.115.08



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

8. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

A) Caso a licitante seja Pessoa Jurídica:

I – HABILITAÇÃO JURIDICA:

- Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
- Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital (Facultativo).

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (PESSOA JURÍDICA):

- Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2015, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício já exigível;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, (60) sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL (PESSOA JURÍDICA):

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2016, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participação em licitações públicas;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal.

Fis	P.M.C.
Rub	21



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA (PESSOA JURÍDICA):

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VII** do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VIII** do edital);
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, executar o objeto da licitação nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo IX** do edital).
- e) Declaração de Indicação do(s) Motorista(s) com a(s) Respectiva(s) cópia(s) Autenticada(s) da(s) CNH(s);
- f) Cópia autenticada do Documento de Licenciamento do Veículo que executará os serviços.

B) Caso a licitante seja Pessoa Física:

I - HABILITAÇÃO:

- a) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital(Facultativo).
- b) Cópia da Cédula de Identidade e CPF da Pessoa Física participante;
- c) Certidão Negativa Civil e Criminal, expedida pelo cartório distribuidor da Comarca do Licitante;
- d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (anexo X do edital);
- e) Prova de Regularidade no Cadastro de Pessoas Físicas;
- f) Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Municipal;
- g) Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal (anexo XI);
- h) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade de executará o objeto licitado nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo XII);
- i) Atestado de Capacidade Técnica, em nome do licitante, fornecido por pessoa jurídica ou física de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis;
- j) Declaração de Indicação do(s) Motorista(s) com a(s) Respectiva(s) cópia(s) Autenticada(s) da(s) CNH(s);
- l) Cópia autenticada do Documento de Licenciamento do Veículo que executará os serviços



8.2 Somente serão aceitos a CNH do motorista e o Documento do Licenciamento do Veículo que executará os serviços válidos, caso estejam e vencidos, serão desabilitados por descumprimento do edital.

8.3 Os licitantes ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverão apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4 Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples,



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pelapregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.6 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, apregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.7 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

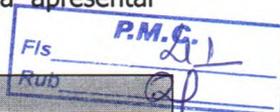
9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- 10.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- 10.2.** Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 10.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.
- 10.5.** Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
- 10.6.** As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou encaminhadas através do e-mail: claudialicita@hotmail.com.

11. DOS RECURSOS

- 11.1** Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.
- 11.3** O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 11.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
- 11.6.** Os recursos deverão estar devidamente assinados com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou encaminhados através do e-mail: claudialicita@hotmail.com.

do direito de
Fls
Rub

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

- 12.1** A CONTRATADA deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Secretaria solicitante.
- 12.2** Os serviços licitados através deste Pregão deverão ser realizados conforme solicitação da secretaria competente.
- 12.3.** O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.
- 12.4.** A vigência do contrato será para 04 (quatro) meses contados a partir da data de assinatura do mesmo.
- 12.5** O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 13.1** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do Anexo II deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em executar os serviços licitados pela empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na execução dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

Fls _____
Rub _____
P.M.C. 23

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

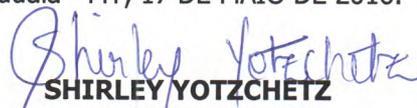
15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta do Contrato
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Relação de Documentos CRC Pessoa Física
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Física)
- k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Física)
- l) Anexo XII – Modelo de Declaração (Pessoa Física).

Cláudia - MT, 17 DE MAIO DE 2016.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura de Cláudia/MT



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

(EMPRESA OU PESSOA FÍSICA)

NOME E OU RAZÃO SOCIAL:

CPF OU CNPJ:

RG - PESSOA FÍSICA:

ENDEREÇO:

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 022/2016**

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAMINHÕES ATRAVÉS PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Item	Descrição dos Serviços	UND.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLHAÇÃO DE RUAS EM BAIRROS E AVENIDAS DE CLÁUDIA – MT.	Mês	04		
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLHAÇÃO DE RUAS EM BAIRROS E AVENIDAS DE CLÁUDIA – MT.	Mês	04		

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

LOCAL E DATA

(ASSINATURA E CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA OU
CPF DA PESSOA FÍSICA)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

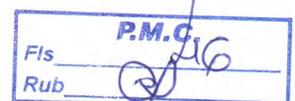
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CAMINHÕES ATRAVÉS PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 01 de Junho de 2016, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00mindo Pregão Presencial supracitado, para as contratações supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 17 de MAIO de 2016.



JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

se vencedora por apresentar o maior percentual desconto de **2,04% (dois vírgula quatro por cento)** para o **item 10**; a empresa **HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELLI** sagrou-se vencedora por apresentar o maior percentual desconto de **2,04% (dois vírgula quatro por cento)** para o **item 11**; a empresa **HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELLI** sagrou-se vencedora por apresentar o maior percentual desconto de **1,16% (um vírgula dezesseis por cento)** para o **item 12**; a empresa **HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELLI** sagrou-se vencedora por apresentar o maior percentual desconto de **2,07% (dois vírgula sete por cento)** para o **item 13**; a empresa **DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA** sagrou-se

vencedora por apresentar o maior percentual desconto de **2,6% (dois vírgula seis por cento)** para o **item 14**; a empresa **RESENDE PNEUS LTDA - ME** sagrou-se vencedora por apresentar o maior percentual desconto de **1,7% um vírgula sete por cento** para o **item 15**; a empresa **HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELLI** sagrou-se vencedora por apresentar o maior percentual desconto de **2,9% (dois vírgula nove por cento)** para o **item 16**; a empresa **DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA** sagrou-se vencedora por apresentar o maior percentual desconto de **2,02% (dois vírgula dois por cento)** para o **item 17**; a empresa **RESENDE PNEUS LTDA - ME** sagrou-se vencedora por apresentar o maior percentual desconto de **2,23% (dois vírgula vinte e três por cento)** para o **item 18**; a empresa **DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA** sagrou-se vencedora por apresentar o maior percentual desconto de **2,09% (dois vírgula nove por cento)** para o **item 19**; a empresa **HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELLI** sagrou-se vencedora por apresentar o maior percentual desconto de **2,11% (dois vírgula onze por cento)** para o **item 20**; a empresa **RESENDE PNEUS LTDA - ME** sagrou-se vencedora por apresentar o maior percentual desconto de **1,9% (um vírgula nove por cento)** para o **item 21**; a empresa **DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA** sagrou-se vencedora por apresentar o maior percentual desconto de **2,0% (dois por cento)** para o **item 22**; a empresa **RESENDE PNEUS LTDA - ME** sagrou-se vencedora por apresentar o maior percentual desconto de **2,15% (dois vírgula quinze por cento)** para o **item 23**; a empresa **RESENDE PNEUS LTDA - ME** sagrou-se vencedora por apresentar o maior percentual desconto de **1,05% (um vírgula cinco por cento)** para o **item 24**; a empresa **DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA** sagrou-se vencedora por apresentar o maior percentual desconto de **2,01% (dois vírgula um por cento)** para o **item 25**; a empresa **RESENDE PNEUS LTDA - ME** sagrou-se vencedora por apresentar o maior percentual desconto de **2,03% (dois vírgula três por cento)** para o **item 26**; a empresa **HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELLI** sagrou-se vencedora por apresentar o maior percentual desconto de **2,26% (dois vírgula vinte e seis por cento)** para o **item 27**; a empresa **RESENDE PNEUS LTDA - ME** sagrou-se vencedora por apresentar o maior percentual desconto de **2,03% (dois vírgula três por cento)** para o **item 28**; a empresa **RESENDE PNEUS LTDA - ME** sagrou-se vencedora por apresentar o maior percentual desconto de **2,10% (dois vírgula dez por cento)** para o **item 29**. A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo maior desconto por item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 17 de maio de 2016. Maiores informações fones (66) 3496-1448/1471 - Alto Taquari - MT, 17 de maio de 2016. - Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL 038/2016 - EDITAL RESUMIDO

Objeto: contratação de **microempresa e/ou empresa de pequeno porte** para prestação de serviços de manutenção no Lago Municipal. Abertura às 07:30 horas (Horário de Mato Grosso) no dia 01/06/2016. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07h30min às 11h30min, junto a Pregoeira ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br, ou solicitado pelo email: licitacao@altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através dos fones 066-3496-1448/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 17 de maio de 2016 - Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO 048/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do Pregão Nº 048/2016 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA E RETROSCAVADEIRA: a empresa **EDEIR APARECIDO DELGADO EPP**, CNPJ 22.239.002/0001-70, foi a vencedora do lote 01 - R\$ 256.000,00; **NAIR BALCANTE COSTA ME**, CNPJ 22.138.376/0001-08, foi vencedora do lote 04 - R\$ 400.000,00 e **RODRIGUES GARCIA & GARCIA LTDA ME**, CNPJ 07.893.105/0001-66, vencedora do lote 02 - R\$ 165.000,00 e lote 03 - R\$ 156.000,00. Campo Verde, 17 de maio de 2016. Leila Gubert - Pregoeira.

RESULTADO DO PREGÃO 052/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do Pregão Nº 052/2016 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E GASES INDUSTRIAIS: a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, CNPJ 34.597.955/0007-85, foi a vencedora dos lotes 01 e 02 totalizando R\$ 180.800,00 (cento e oitenta mil e oitocentos reais). Campo Verde, 17 de maio de 2016. Leila Gubert - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016 RATIFICAÇÃO O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº João Batista Moraes De Oliveira, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Srª Rejane Cristina Anderle, Secretária Municipal de Administração, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no processo de contratação direta para "Contratação de Um Caminhão Pipa para a Prestação de Serviços de Aspersão de Água em Ruas e Avenidas sem Asfalto do Município de Cláudia - MT", junto ao senhor **JOSE VALDIR RAUBER**, inscrito no CPF nº 466.961.809-15, Residente e Domiciliado na Estrada Alessandra, snº, Centro, Cláudia/MT no valor total de R\$ 17.500,00 (Dezesseite mil e quinhentos reais) a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente processo de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e Lei Municipal 581/2015, art. 2º, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal. Cláudia/MT, 17 de Maio de 2016. João Batista Moraes De Oliveira Prefeito Municipal

RC

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2016 O Município de Cláudia - MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que pelo fato de que o certame foi declarado fracassado, decide CANCELAR o PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia - MT, 17 de Maio de 2016. Shirley Yotzchetz Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CAMINHÕES ATRAVÉS PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 01 de Junho de 2016, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min do Pregão Presencial supracitado, para as contratações supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 17 de MAIO de 2016. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal
SHIRLEY YOTZCHETZ Pregoeira

Fis. 17
Rub. 02

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 31 de Maio de 2016, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto a registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de próteses dentárias totais e parciais, a serem utilizados na secretaria municipal de saúde e saneamento básico do município de colider-mt. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider - Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br. Colider/MT, em 17 de Maio de 2016. **EDIVALDO MOREIRA DA SILVA** Pregoeiro Oficial

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016. TIPO: MENOR VALOR POR ITEM. A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia

KOBERSTAIN, Prefeito Municipal em substituição legal, por determinação judicial, e de outro, a **EMPRESA CONSTRUTORA OLIVEIRA FERNANDES LTDA-ME** sob o nº CNPJ 13.014.781/0001-15, estabelecida na Rua Piauí, nº 69, Bairro Jardim Paula II, na Cidade de Várzea Grande – MT, neste ato representada pelo **Sr. CELSO DOS SANTOS OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATADO**, alterando as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das alterações e prorrogações:

1.1 Fica aditada a Cláusula oitava do Contrato Principal e Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo, com prorrogação do prazo de vigência do mencionado contrato para 25/02/2016, podendo ser prorrogado por igual período ou estendido o período aqui estabelecido.

1.2 O valor global do Aditivo do Contrato será o valor remanescente do Contrato principal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Base Legal

2. O presente Termo Aditivo tem por fundamento o dispositivo do artigo 57 da Lei 8666/93, e suas alterações, e ainda no dispositivo da Cláusula Oitava do Contrato Principal, com a presença do interesse público e a conveniência administrativa, em face de se tratar de obra continuado, como atividade essencial à administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

3. As demais Cláusulas e dispositivos do Contrato Principal e seus Aditivos continuam inalteradas, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA SEXTA – do Foro

4. Fica eleito o foro da Comarca de Chapada dos Guimarães com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do Presente Contrato, quando não resolvidas por meios administrativos e amigáveis.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, ratificando todas as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Chapada dos Guimarães – MT, 28 de Agosto de 2015.

LISU KOBERSTAIN

PREFEITO

Contratante

EMPRESA CONSTRUTORA OLIVEIRA FERNANDES LTDA-ME

CELSO DOS SANTOS OLIVEIRA

Contratado

**LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2014**

Primeiro termo Aditivo ao Contrato nº 019/2014, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT** a **EMPRESA CONSTRUTORA OLIVEIRA FERNANDES LTDA-ME**, na forma e condições seguintes.

Aos três dias de setembro do ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.507.530/0001-19, com sede na Rua Tiradentes, nº 166, Centro, neste ato representado por **LISU KOBERSTAIN**, Prefeito Municipal em substituição legal, por determinação judicial, e de outro, a **EMPRESA CONSTRUTORA OLIVEIRA FERNANDES LTDA-ME** sob o nº CNPJ 13.014.781/0001-15, estabelecida na Rua Piauí, nº 69, Bairro Jardim Paula II, na Cidade de Várzea Grande – MT, neste ato representada pelo **Sr. CELSO DOS SANTOS OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATADO**, alterando as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das alterações e prorrogações:

1.1 Fica aditado a Cláusula oitava do Contrato Principal, com prorrogação do prazo de vigência do mencionado contrato para 02/03/2015, podendo ser prorrogado por igual período ou estendido o período aqui estabelecido.

1.2 O valor global do Aditivo do Contrato será o valor remanescente do Contrato principal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Base Legal

2. O presente Termo Aditivo tem por fundamento o dispositivo do artigo 57 da Lei 8666/93, e suas alterações, e ainda no dispositivo da Cláusula Oitava do Contrato Principal, com a presença do interesse público e a conveniência administrativa, em face de se tratar de obra continuado, como atividade essencial à administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

3. As demais Cláusulas e dispositivos do Contrato Principal e seus Aditivos continuam inalteradas, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA SEXTA – do Foro

4. Fica eleito o foro da Comarca de Chapada dos Guimarães com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do Presente Contrato, quando não resolvidas por meios administrativos e amigáveis.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, ratificando todas as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Chapada dos Guimarães – MT, 03 de Setembro de 2014.

LISU KOBERSTAIN

PREFEITO

Contratante

EMPRESA CONSTRUTORA OLIVEIRA FERNANDES LTDA-ME

CELSO DOS SANTOS OLIVEIRA

Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº
022/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CAMINHÕES ATRAVÉS PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 01 de Junho de 2016, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min do Pregão Presencial supracitado, para as contratações supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 17 de MAIO de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira



CREDENCIAMENTO

I

E. D. F. TORNEARIA E MECANICA
EDILSON FAGUNDES JACOME-ME
CNPJ: 17.742.343/0001-24
RODOVIA MT 320, 1225 - SALA A
SETOR LESTE, COLIDER/MT - CEP 78500-000
edilsonfagundes191@terra.com.br
Fone: (66) 3541-4285

Fis	P.M.C
Rub	88



EDILSON FAGUNDES JACOME - ME
EDF TORNEARIA E MECÂNICA

EDF TORNEARIA E MECÂNICA
(66) 9985-4199
edilsonfagundes191@terra.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) EDILSON FAGUNDES JACOME, portador(a) do RG n.º 12327891 SJ/MT e do CPF n.º 848.197.071-91, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 022/2016, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **EDF TORNEARIA E MECÂNICA (EDILSON FAGUNDES JACOME – ME)**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

COLIDER/MT, 26 de MAIO de 2016.



Diretor ou Representante Legal

Edilson Fagundes Jacome
CPF: 848.197.071-91
Empresário

E. D. F. TORNEARIA E MECANICA
EDILSON FAGUNDES JACOME-ME
CNPJ: 17.742.343/0001-24
RODOVIA MT 320, 1225 - SALA A
SETOR LESTE, COLIDER/MT - CEP 78500-000
edilsonfagundes191@terra.com.br
Fone: (66) 3541-4285

Selo de Controle Digital

Cartilha xxxxx@mt.gov.br/selos
Colider/MT - 30 de maio de 2016

Mariana Souza Menezes

Reconheço a(s) firma(s) POR SEMELHANÇA de EDILSON FAGUNDES JACOME
Selo: ATW - 82694 Cod: 22 Valor: R\$ 5.30
Cod cartório: 52 (ALINE)

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE COLIDER - MT
Travessa dos Paredeiros, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
Adriano Martins da Silva - Tabelião Inteiro

Escrevente Juramentada

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Tel.: (66) 3541-1281

COLIDER-MT

Fis. 51
Rub. 51

P.M.C.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
EDILSON FAGUNDES JACOME

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 12327891 SJ MT

CPF
 848.197.071-91

DATA NASCIMENTO
 29/09/1979

FILIAÇÃO
 DOMINGOS FAGUNDES JACOME
 JOANA ANTONIA JACOME

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AE

Nº REGISTRO
 00254070301

VALIDADE
 15/10/2017

1ª HABILITAÇÃO
 02/12/1997

OBSERVAÇÕES
 Apto para Transporte Remunerado

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 COLIDER, MT

DATA EMISSÃO
 06/12/2012

Eugenio Ernesto Dassi
 Diretor de Habilitação - Depart. MT
 ASSINATURA DO EMISSOR

57426061798
 MT608266779

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 677250063

PROIBIDO PLASTIFICAR 677250063

P.M.C.
 Fls. 52
 Rub. 2

Handwritten signature



0
R
T
R
S

Emtido em : 05/10/96

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

EDILSON FAGUNDES JACOME

Assinatura

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

PMG

Fis 53

Rub 27

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDILSON FAGUNDES JACOME			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) DOMINGOS FEGUNDES JACOME	(mãe) JOANA ANTONIA JACOME		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-09-1979	IDENTIDADE número 12327891	Órgão emissor SJ	UF MT
CPF (número) 848.197.071-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AV. DAURI RIVA			NÚMERO 547
COMPLEMENTO SETOR LESTE	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO COLIDER			UF MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do MATO GROSSO:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL EDILSON FAGUNDES JACOME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RODOVIA MT 320			NÚMERO 1225
COMPLEMENTO SALA A SETOR LESTE	BAIRRO / DISTRITO JARDIM INDUSTRIAL I	CEP 78500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO COLIDER	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (SESSENTA MIL REAIS) x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) atividade principal 2539-0/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA;	<div style="border: 1px solid blue; padding: 5px; display: inline-block;"> P.M.C. Fis <u>54</u> Rub <u>01</u> </div>
Atividades secundárias 4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;	
5229-0/02	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS;	
2599-3/99	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL (EIXOS, GUINCHOS, PINOS, PEÇAS SOBRESSALENTES, BUCHAS, ENGRENAGENS);	
7732-2/01	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO (ESCAVADORAS, TRATORES, PÁ CARREGADEIRA, CAMINHÃO, PRANCHAS, RETRO ESCAVADEIRAS).	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) EDILSON FAGUNDES JACOME				
DATA DA ASSINATURA 27-02-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2013 SOB Nº: 51101933080 Protocolo: 13/029339-3, DE 07/03/2013 EDILSON FAGUNDES JACOME NARJARÁ BAIROS SECRETÁRIO GERAL 1507188
Goelma Aparecida Rondon Analista - Mat.: 806900024 JUCEMAT		

Handwritten signatures and notes in blue ink on the right margin.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51101933080		NIRE DA FILIAL (preenchível somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDILSON FAGUNDES JACOME			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MX <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) DOMINGOS FEGUNDES JACOME	(mãe) JOANA ANTONIA JACOME		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-09-1979	IDENTIDADE número 12327891	Orgão emissor SJ	UF MT
CPF (número) 848.197.071-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AV. DAURI RIVA			NUMERO 547
COMPLEMENTO SETOR LESTE	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78500000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO COLIDER			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do MATO GROSSO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DADOS EXC NOME
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL EDILSON FAGUNDES JACOME ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RODOVIA MT 320			NUMERO 1225
COMPLEMENTO SALA A SETOR LESTE	BAIRRO / DISTRITO JARDIM INDUSTRIAL I	CEP 78500000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO COLIDER	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CEM MIL REAIS)X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2539-0/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS EM GERAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES (CAMINHÃO, CAMIONETA, CARRETAS, VEICULOS UTILITÁRIOS E DE PASSEIO, TRATOR DE PNEUS, TRATOR DE ESTEIRAS, RETROESCAVADEIRAS, FRANCHAS, EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, COLHEITADEIRAS, SUBSOLEADOR, ROCADEIRAS, EMPILHADEIRAS, CARRETA AGRICOLA, PLANTADEIRA, GRADES AGRICOLAS);		
Atividades secundárias 5229-0/01	EMPILHADEIRAS, CARRETA AGRICOLA, PLANTADEIRA, GRADES AGRICOLAS);		
2599-3/99	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS LEVES E PESADOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL (EIXOS, GUINCHOS, PINOS, PEÇAS SOBRESSALENTES, BUCHAS, ENGRENAGENS);		
ATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.742.343/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) EDILSON FAGUNDES JACOME ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 24-02-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		Fls 50 Rub 02
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
Joelma Ap. Rondon Conceição Analista - Mat.: 80690002 05, JUCEMAT			



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

UMERGO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51101933080		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDILSON FAGUNDES JACOME			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MX <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) DOMINGOS FEGUNDES JACOME		(mãe) JOANA ANTONIA JACOME	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-09-1979	IDENTIDADE número 12327891	Órgão emissor SJ	UF MT
CPF (número) 848.197.071-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AV. DAURI RIVA			NÚMERO 547
COMPLEMENTO SETOR LESTE	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78500000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO COLIDER		UF MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do MATO GROSSO:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DADOS EXC NOME
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL EDILSON FAGUNDES JACOME ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RODOVIA MT 320			NÚMERO 1225
COMPLEMENTO SALA A SETOR LESTE	BAIRRO / DISTRITO JARDIM INDUSTRIAL I	CEP 78500000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO COLIDER	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CEM MIL REAIS)X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) - id principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades secundárias 4530-7/03 4530-7/04 4530-7/05 4520-0/03 4520-0/06	COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (LEVES E PESADOS); COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (LEVES E PESADOS); COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (LEVES E PESADOS); SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (LEVES E PESADOS).		
ATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.742.343/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) EDILSON FAGUNDES JACOME ME			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 24-02-2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Joelma Ap. Rondon Conceição Analista, Mat.: 80690002 JUCEMAT	AUTENTICAÇÃO ari
--	--------------------------------



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

UMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51101933080		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDILSON FAGUNDES JACOME			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MX <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) DOMINGOS FEGUNDES JACOME		(mãe) JOANA ANTONIA JACOME	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-09-1979	IDENTIDADE número 12327891	Orgão emissor SJ	UF MT
CPF (número) 848.197.071-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AV. DAURI RIVA			NUMERO 347
COMPLEMENTO SETOR LESTE	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78500000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO COLIDER			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do MATO GROSSO:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DADOS EXC NOME
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL EDILSON FAGUNDES JACOME ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RODOVIA MT 320			NUMERO 1225
COMPLEMENTO SALA A SETOR LESTE	BAIRRO / DISTRITO JARDIM INDUSTRIAL I	CEP 78500000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO COLIDER		UF MT	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CEM MIL REAIS)X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 530-7/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (CAMINHÃO, CAMIONETA, CARRETAS, VEICULOS UTILITÁRIOS E DE PASSEIO, TRATOR DE PNEUS, TRATOR DE ESTEIRAS, RETROESCAVADEIRAS E PRANCHAS);		
Atividades secundárias 4520-0/07	SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO E RETIFICA DE PEÇAS E MOTORES AUTOMOTIVOS (CAMINHÃO, CAMIONETA, CARRETAS, VEICULOS UTILITÁRIOS E DE PASSEIO);		
2511-0/00	TRATOR DE PNEUS, TRATOR DE ESTEIRAS, RETROESCAVADEIRAS);		
7732-2/01	FABRICAÇÃO E ALUGUEL DE ESTRUTURAS METÁLICAS.		
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO (ESCAVADORAS, TRATORES, PÁ CARREGADEIRA, CAMINHÃO, PRANCHAS, RETRO ESCAVADEIRAS, VEICULOS UTILITARIOS), COM OPERADORES E MOTORISTAS;			
ATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.742.343/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Edilson Fagundes Jacome ME			
DATA DA ASSINATURA 24-02-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
<p><i>Joelma Ap. Rondon Conceição</i> Analista - Mat.: 80690002 JUCEMAT 05, 03, 24</p>		<p><i>[Handwritten signatures]</i></p>	

P.M.C.
Fls. **30**
Rub. **2**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Empresário **EDILSON FAGUNDES JACOME**, estabelecido na RODOVIA MT 320, 1225, SALA A SETOR LESTE, JARDIM INDUSTRIAL I, COLIDER, MT, CEP: 78.500-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

COLIDER - MT, 27 de Fevereiro de 2013.



 Empresário: EDILSON FAGUNDES JACOME

P.M.C.
 Fls. 60
 Rub. 01

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___ / ___ / ___

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2013 SOB Nº: 20130-03385
 Protocolo: 13/029338-5, DE 07/03/2013.
 Empresa: 51 1 0193308 0
 EDILSON FAGUNDES JACOME
 NARJARA BAIROS
 SECRETARIO GERAL.
 1507191

Selo de Controle Digital

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE COLIDER - MT
 Travessa dos Parecis, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
 Adriano Martins da Silva - Tabelião Interino

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com a original apresentada
 Selo Digital. ATW 82699 Cod 06 Valor R\$ 2,40
 Consulta www.tj.mt.gov.br/selos Cod Cartório 52
 Colider-MT, 30 de maio de 2016 (ALINE)
 Mariana Souza Menezes - Escrevente Juramentada

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
 COLIDER-MT

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EDILSON FAGUNDES JACOME ME	
Natureza Jurídica: EMPRESARIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51 1 0193308-0	CNPJ 17.742.343/0001-24
Nome do Empresário EDILSON FAGUNDES JACOME Identidade: 12327891,SSP/MT Estado Civil: Casado	CPF: 848.197.071-91 Regime de Bens: Comunhão Universal

COLÍDER - MT, 06 de maio de 2016



Julio Muller

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Selo de Controle Digital

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE COLÍDER - MT
Travessa dos Parecis, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
Adriano Martins da Silva - Tabelião Interino

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada

Selo Digital: ATW 82697 Cod.: 06 Valor R\$ 2,40

Consulta: www.tj-mt.gov.br/selos Cod. Cartório: 52
Colíder-MT, 30 de maio de 2016 (ALINE)

Mariana Souza Menezes - Escrevente Juramentada



Rosângela de Oliveira Antunes
Gerente ADM ACIC
P. Jucemat

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ari
[Handwritten signatures]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
 CNPJ: 15.023.930/0001-38
 Rua Travessa Parecis - 0000085 - Centro Setor Leste
 Telefone (066)3541-6300
 tributacaoservico@colider.mt.gov.br

Comprovante de Cadastro

Pessoa Jurídica

Cadastro Geral

Contribuinte: 732853 - EDILSON FAGUNDES JACOME ME
 Nome Fantasia: E D F TORNEARIA E MECANICA
 Situação Atual: Ativo
 Data do Cadastro: 26/03/2013
 C.N.P.J.: 17.742.343.0001.24
 Classe: ME
 Insc. Estadual: UF: Insc. Municipal: 732853
 Tipo: Individual Insc. Comercial:
 Seguimento: Serviço

Localização/Endereço

Cidade: COLIDER UF: MT
 Bairro: JARDIM INDUSTRIAL I CEP: 78.500.000
 Logradouro: ROD ESTADUAL MT 320 Número: 1225
 Complemento: SALA A SETOR LESTE Fax:
 Telefone: 66.3541.4285 Celular: 66.9985.4199
 E-mail:
 Contato:

Cadastro Econômico

Alvará:
 Horário: HORÁRIO COMERCIAL
 Atividade: AREA UTILIZADA 20M2 2539-0\01 -4520-0\01- 5229-1\02 -2599-3\99 -4530-7\03 -4530-7\04 -4530-7\05 - 4520-0\03 -4520-0\06 -4530-7\01 - 4520-0\07 -2511-0\00 - 7732-2\01- 4744\0\01 -2833-0\00

ISSQN:

Modelo:
 Cálculo:
 Alíquota:

Localização:

Imovel: 8920
 Contador: CELSO FRANCISCO DE OLIVEIRA
 Observação:

Categoria:

Descrição: Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao
 Classificação: SECUNDARIA

Descrição: Fabricacao de outros produtos de metal nao especific
 Classificação: SECUNDARIA

Descrição: Servicos de manutencao e reparacao mecanica de veiculos
 Classificação: SECUNDARIA

Descrição: Servicos de reboque de veiculos
 Classificação: SECUNDARIA

Descrição: Servicos de usinagem, tornearia e solda
 Classificação: PRINCIPAL

Descrição: Servicos de usinagem, tornearia e solda
 Classificação: PRINCIPAL

Sócio:

Valesca Campos
Valesca Salete de Campos
 Sec. Adjunta de Fazenda
 Port. 066/2015
 Colider-MT

P.M.C.
 Fls. 020
 Rub. 2

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38
Rua Travessa Parecis - 0000085 - Centro Setor Leste
Telefone (066)3541-6300
tributacaoservico@colider.mt.gov.br

Comprovante de Cadastro

Documento: 00084819707191
Nome: EDILSON FAGUNDES JACOME
Tipo: Membro Societário
Porcentagem:

Selo de Controle Digital

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE COLIDER - MT
Travessa dos Parecis, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
Adriano Martins da Silva - Tabelião Interino

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Selo Digital: ATW 82695 Cod.: 06 Valor: R\$ 2,40
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartório 52
Colider-MT, 30 de maio de 2016 (ALINE)

Mariana Souza Menezes Escrevente Juramentada

CARTÓRIO 2º OFÍCIO COLIDER-MT
(66) 3541-1261

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

P.M.C.
Fls 63
Rub 01



EDILSON FAGUNDES JACOME - ME

EDF TORNEARIA E MECÂNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

EDF TORNEARIA E MECÂNICA
(66) 9985-4190
edilsonfagundes191@terra.com.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa **EDF TORNEARIA E MECÂNICA (EDILSON FAGUNDES JACOME – ME)**, inscrita no CNPJ sob o nº17.742.343/0001-24, sediada no endereço Rodovia MT 320 nº1225, Sala A, nº 1225, telefone/fax nº 66 9985-4199, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). EDILSON FAGUNDES JACOME portador(a) da Carteira de Identidade nº 12327891 SJ/MT e do CPF nº 848.197.071-91, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

COLIDER/MT, 26 de MAIO de 2016.

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Edilson Fagundes Jacome
CPF: 848.197.071-91
Empresário

P.M.C.	
Fis.	05
Rub.	02

E. D. F. TORNEARIA E MECANICA
EDILSON FAGUNDES JACOME-ME
 CNPJ: 17.742.343/0001-24
 RODOVIA MT 320, 1225 - SALA A
 SETOR LESTE, COLIDER/MT - CEP 78500-000
 edilsonfagundes191@terra.com.br
 Fone: (66) 3541-4285

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EDILSON FAGUNDES JACOME ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51 1 0193308-0	CNPJ 17.742.343/0001-24	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/03/2013	Data de Início de Atividade 08/03/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA MT 320, 1225 - SALA A, SETOR LESTE, JARDIM INDUSTRIAL I, COLÍDER, MT, 78.500-000			
Objeto SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS EM GERAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CAMINHÃO, CAMIONETA, CARRETAS, VEÍCULOS, UTILITÁRIOS E DE PASSEIO, TRATOR DE PNEUS, TRATOR DE ESTEIRAS, RETROESCAVADEIRAS, PRANCHAS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COLHEITADEIRAS, SUBSOLADOR, ROÇADEIRAS, EMPILHADEIRAS, CARRETA AGRÍCOLA, PLANTADEIRA, GRADES AGRÍCOLAS); SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL (EIXOS, GUINCHOS, PINOS, PEÇAS, SOBRESSALENTES, BUCHAS, ENGRENAGENS); COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (LEVES E PESADOS); COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (LEVES E PESADOS); COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (LEVES E PESADOS); SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (LEVES E PESADOS); COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CAMINHÃO, CAMIONETA, CARRETAS, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E DE PASSEIO, TRATOR DE PNEUS, TRATOR DE ESTEIRAS, RETROESCAVADEIRAS E PRANCHAS); SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO E RETIFICA DE PEÇAS E MOTORES AUTOMOTIVOS (CAMINHÃO, CAMIONETA, CARRETAS, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E DE PASSEIO, TRATOR DE PNEUS, TRATOR DE ESTEIRAS, RETROESCAVADEIRAS); FABRICAÇÃO E ALUGUEL DE ESTRUTURAS METÁLICAS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO (ESCAVADORAS, TRATORES, PÁ CARREGADEIRA, CAMINHÃO, PRANCHAS, RETRO ESCAVADEIRAS, VEÍCULOS UTILITÁRIO), COM OPERADORES E MOTORISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS.			
Capital: R\$ 100,000.00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 31/03/2016 Número: 20160244200 Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO Evento (s): BALANCO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

COLÍDER - MT, 06 de maio de 2016



Julio Muller

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P.M.C.	
Fls	63
Rub	02

Selo de Controle Digital

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE COLÍDER - MT
Travessa dos Parecis, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
Adriano Martins da Silva - Tabelião Interino

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a original apresentada

Selo Digital: ATW 82698 Cod 06 Valor R\$ 2,40
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod Cartório 52
Colider-MT, 30 de maio de 2016 (ALINE)

Mariana Souza Menezes - Escrevente Juramentada



Rosângela de Oliveira Antunes
Gerente ADM AOC
P. Jucomat

ATI

[Handwritten signatures]

PAULO ARI CAPPLER
CPF: 429.540.539-68
RG: 452.526 SSP/SC
ENDEREÇO: RUA WASHINGTON LUIS Nº 447
CLAUDIA/MT

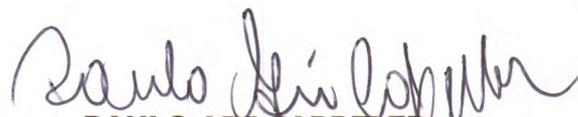
PAULO ARI CAPPELER
CPF: 429.540.539-68

PREGÃO Nº 022/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. Paulo Ari Cappeler, portador do RG n.º 452.526 SSP/SC e do CPF n.º 429.540.539-68, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º 022/2016, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome do senhor Paulo Ari Cappeler, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cláudia/MT 31 de maio de 2016


PAULO ARI CAPPELER
CPF: 429.540.539-68










P.M.C.	
Fic.	
Rua	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 017/2016**

DECLARAÇÃO

ARI MARQUES DA SILVA, portador do RG nº 000815806 e CPF Nº 446.963.291-00,
Residente e domiciliado na professor Nilo povoas, N: 522
Bairro jardim união, Município de Cláudia, estado de MT CEP:78540-000

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, executará o objeto licitado nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

Cláudia 30 de Maio de, 2016

[Handwritten signatures and stamps]

Ari Marques da Silva
ASSINATURA

P.M.C.
08
94

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 017/2016

DECLARAÇÃO

ARI MARQUES DA SILVA, portador do RG nº 000815806 e CPF Nº 446.963.291-00,
Residente e domiciliado na rua professor Nilo povoadas, N: 522,
Bairro jardim união, Município de Cláudia, estado de MT CEP:78540-000

DECLARO, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

Cláudia 30 de Maio de, 2016



ari marques da silva

ASSINATURA

ari

[Signature]

[Signatures]

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 017/2016

DECLARAÇÃO

ARI MARQUES DA SILVA, portador do RG nº 000815806 e CPF Nº 446.963.291-00,
Residente e domiciliado na rua professor Nilo povoas, N: 522
Bairro jardim união, Município de Cláudia, estado de MT CEP:78540-000

DECLARO, sob as penas da lei que:

QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE
TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS
ITENS ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia
/mês/ano

Cláudia 30 de Maio, de 2016

Ari Marques da Silva
ASSINATURA

P.M.C.	
Fis	70
Rub	01

Prefeitura Municipal de Cláudia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 INSTITUTO NACIONAL DE TRÁFICO
 POLÍCIA NACIONAL DE VEICULAÇÃO

JOÃO MARQUES DA SILVA

DOC. IDENTIFIC. / REG. CIVIL / IN
 52654 MS ME

CPF 446.963.291-00 DATA NASCIM. 06/09/1985

PLACAO
 JOAO MARQUES DA SILVA
 AUGUSTA MARCELINA DE
 SOUZA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO 02553872675 VIGENCIA 14/10/2017 VALIDADE 27/05/2002

GERAÇÕES

João Marques da Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CLAUDIA, MT DATA EMISSÃO 25/10/2012

59655072400
 608149063

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 676933135

PROIBIDA PLASTIFICAR 676933135

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

P.M.C.
 Fls 75
 Rub *[initials]*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REGIS MARCELO DILL

CPF: 010.956.661-00

RG: 16790561 SSP/MT

RUA FLORIANO PEIXOTO N° 1760, BAIRRO JARDIM UNIÃO
CLAUDIA-MT

ANEXO IV

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial n° 022/2016**
Tipo: Menor Preço Por Item

TERMO DE CREDENCIAMENTO

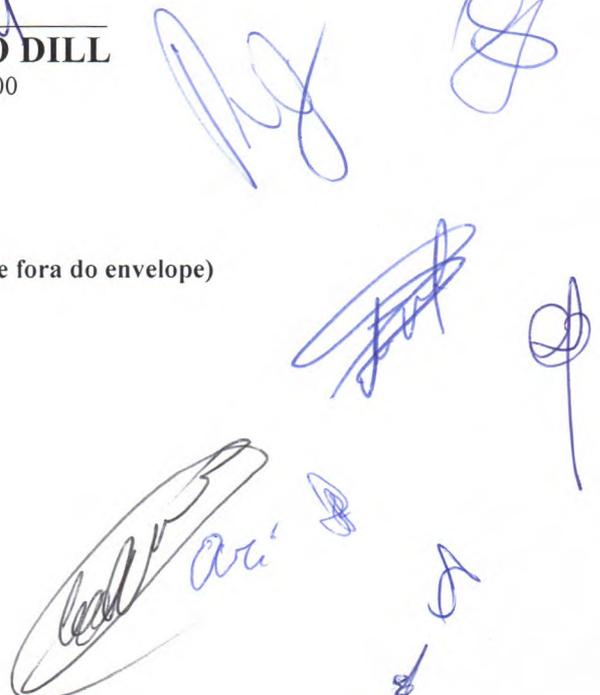
Através do presente, credenciamos o Senhor **Regis Marcelo Dill**, portador(a) do RG n.º 16790561 SSP/MT e do CPF n.º 010.956.661-00, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º 022/2016, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome de **Regis Marcelo Dill**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cláudia- MT, 31 de Maio de 2016.

P.M.C.	
Fls	72
Rub	02


REGIS MARCELO DILL
CPF: 010.956.661-00
Proprietário

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDÓ MENDES DE PAIVA



PO. SIA. 9.149.100.0

Regis Marcelo Dill
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

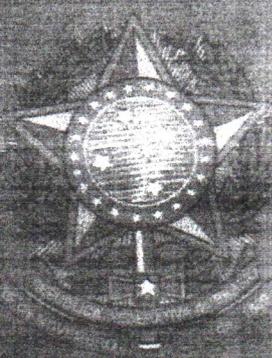
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

010.956.661-00

Nome
REGIS MARCELO DILL

Nascimento
02/10/1983



Recomendo Fielmente como o Original

Claudia R. V. S. N. O.

Shirley Votchenko

Prefeitura Municipal de Cláudia

[Handwritten signature]

P.M.C.

Fls. 73

Rub. 9

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REG. GERAL Nº 1679056-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/2003

NOME REGIS MARCELO DILL

FILIAÇÃO RUBEN AFONSO DILL

VALDETE MIRANDA DILL

NATURALIDADE CEU AZUL-PR DATA DE NASCIMENTO 02/10/1983

DOC. ORIGEM C. NASC. LIV. A19 FLS. 263V

TERM 10612. MEDIANEIRA-PR

CPF * * * * *

Regis
ASSINATURA DO DIRETOR

020

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Recomendo Fielmente como o Original

Claudia *Rosina*

Shirley Votcheze

Prefeitura Municipal de Cláudia

[Handwritten signatures in blue ink]

Fls. *219*

Rub. *02*

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
572689536

PROIBIDO PLASTIFICAR
572689536

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
CATEDRAL - MATO GROSSO

REGIS MARCELO DILL

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
16790861 SEP MT

CPF 010.956.861-00 DATA NASCIMENTO 02/10/1983

FILIAÇÃO
RUBEN AFONSO DILL
VALDETE MIRANDA DILL

PERMISSÃO A/C CAT. HAB.

Nº REGISTRO 03669413999 VALIDADE 27/08/2017 1ª HABILITAÇÃO 17/08/2005

OBSERVAÇÕES
Apto para Transporte Remunerado

Regis m. Dill

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CLAUDIA, MT DATA EMISSÃO 13/06/2012

[Signature]
Emissor: Emílio Destri
Diretor de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR 84968458464
MT605068585

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Fis *AS*
Rub *[Signature]*

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº 022/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) Saldin Sauli Filho, portador(a) do RG n.º 11586222 e do CPF n.º 87551020187 a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º 022/2016, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cláudia, de junho de 2016.



Diretor ou Representante Legal

875 510 201 87

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

P.M.C.	
Fis.	<u>10</u>
Rub.	<u>09</u>










MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
875.510.201-87

Nome
VALDIR TONELLI FILHO

Nascimento
25/04/1979

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARLODO MENDES DE PAIVA

Valdir Tonelli Filho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALDIR TONELLI FILHO

11586222 57 MT

875.510.201-87 25/04/1979

VALDIR TONELLI

MARIA JUSELIA BUSSOLO TONELLI

681783

681783457

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

P.M.C.

Fls. 27

Rub.

Recomendo Fielmente como o Original

07/11/19

Shirley Yotzetz

Prefeitura Municipal de Cludia

CÓDIGO DE CONTROLE
175B.C101.F97D.19BC

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:24:10 do dia 30/03/2012 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1158622-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/11/19

VALDIR TONELLI FILHO

DIR TONELLI

MARIA JUSELIA BUSSOLO TONELLI

NATURALIDADE CURITIBA-PR DATA DE NASCIMENTO 25/04/19

C.NASC. LIV. 130 FLS. 202

01205 CURITIBA-PR

DETRAN

A

27

27

68

REGIS MARCELO DILL

CPF: 010.956.661-00

RG: 16790561 SSP/MT

RUA FLORIANO PEIXOTO N° 1760, BAIRRO JARDIM UNIÃO
CLAUDIA-MT**ANEXO I****REGIS MARCELO DILL**

CPF: 010.956.661-00

RG: 16790561 SSP/MT

RUA FLORIANO PEIXOTO N° 1760

CLAUDIA-MT

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial n° 022/2016****Tipo: Menor Preço Por Item****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CAMINHÕES ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

Item	Descrição dos Serviços	UND.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT	Mês	04	18.000,00	72.000,60
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT	Mês	04	18.000,00	72.000,00
					144.000,60

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:cento e Quarenta e Quatro mil Reais**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS****FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL**

Cláudia- MT, 31 de Maio de 2016.

REGIS MARCELO DILL

CPF: 010.956.661-00



Rub	01
Fis	PMSC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PAULO ARI CAPPALER

Paulo Ari Cappaler

Cláudia/MT 31 de maio de 2016.

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

114,000,00 R\$ com 10% de desconto mil reais

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

Item	Descrição dos Serviços	UNID.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLHAÇÃO DE RUAS EM BAIRROS E AVENIDAS DE CLÁUDIA - MT.	MÊS	04	14,500,00	58,000,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLHAÇÃO DE RUAS EM BAIRROS E AVENIDAS DE CLÁUDIA - MT.	MÊS	04	14,000,00	56,000,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT, ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

Referente: Proposta de Pregos - Pregão Presencial nº 022/2016
Tipo: Menor Preço Por Item

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial

PROPOSTA DE PREÇOS
PAULO ARI CAPPALER
CPF: 429.540.539-68
ENDEREÇO: RUA WASHINGTON LUIS Nº 447 CLÁUDIA/MT

PAULO ARI CAPPALER CPF: 429.540.539-68 RG: 452.526 SSP/SC ENDEREÇO: RUA WASHINGTON LUIS Nº 447 CLÁUDIA/MT

EDILSON FAGUNDES JACOME - ME
EDF TORNEARIA E MECÂNICA
CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:

Razão Social da Licitante: EDILSON FAGUNDES JACOME -ME		
Nome Fantasia: EDF TORNEARIA E MECÂNICA		
CNPJ: 17.742.343/0001-24		
Insc. Estadual: 13.514.405-1		
Endereço: ROD. MT 320 KM 32, N°	Município: COLIDER	CEP: 78.500-000
Telefones: (66) 9985-4199	Celular: (66) 9985 - 4199	
Conta Corrente: <u>026499-7</u> Agência: <u>0750</u> Banco: <u>237</u>		
E-mail: edilsonfagundesjacome191@terra.com.br		

Para
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 022/2016
Tipo: MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUA E AVENIDAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UND.	QTD	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLHAÇÃO DE RUAS EM BAIRRO E AVENIDAS DE CLÁUDIA/MT	MÊS	4	R\$ 15.100,00	R\$ 60.400,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLHAÇÃO DE RUAS EM BAIRRO E AVENIDAS DE CLÁUDIA/MT	MÊS	4	R\$ 15.100,00	R\$ 60.400,00
TOTAL					R\$ 120.800,00

Valor Global Proposto: R\$ 120.800,00
(CENTO E VINTE MIL E OITOCENTOS REAIS)
Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL
Validade da Proposta: 60 DIAS
Pazo de Entrega: CONFORME EDITAL

Atenciosamente

Colider/MT 26 de MAIO de 2016

Empresa: EDILSON FAGUNDES JACOME -ME
CNPJ: 17.742.343/0001-24



E. D. F. TORNEARIA E MECANICA
EDILSON FAGUNDES JACOME-ME

CNPJ: 17.742.343/0001-24

RODOVIA MT 320, 1225 - SALA A
SETOR LESTE, COLIDER/MT - CEP 78500-000
edilsonfagundes191@terra.com.br
Fone: (66) 3541-4285

Rodovia MT 320 KM 32 N° 1225 - Setor Leste - Jardim Industrial I - Fone 66 9985-4199
COLIDER/MT

EDF TORNEARIA E MECÂNICA
(66) 9985-4199
edilsonfagundes191@terra.com.br

ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

(EMPRESA OU PESSOA FÍSICA)

NOME E OU RAZÃO SOCIAL:

Saldin Tonelli Filho

CPF OU CNPJ:

875 510 201 - 87

RG - PESSOA FÍSICA:

1158622-2

ENDEREÇO:

Amarílio Novis nº 79

PARA

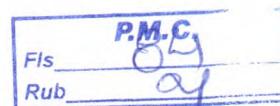
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 022/2016**

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAMINHÕES ATRAVÉS PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.



Item	Descrição dos Serviços	UND.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLHAÇÃO DE RUAS EM BAIRROS E AVENIDAS DE CLÁUDIA - MT.	Mês	04	13.600,00	54.400,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLHAÇÃO DE RUAS EM BAIRROS E AVENIDAS DE CLÁUDIA - MT.	Mês	04	14.000,00	56.000,00
					110.400,00

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

Cento e dez mil e quatrocentos Reais

LOCAL E DATA

(ASSINATURA E CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA OU CPF DA PESSOA FÍSICA)

Cláudio MT 01/06/2016

CPF 875 510 201-87



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ARI MARQUES DA SILVA

CPF 446.963.291-00

RG nº 000815806

Residente e domiciliado na rua professor Nilo povoaas, N: 522

Bairro jardim união, Município de Cláudia, estado de MT CEP78540-000

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 017/2016**

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Item	Descrição dos Serviços	UND.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLHAÇÃO DE RUAS EM BAIROS E AVENIDAS DE CLÁUDIA – MT.	Mês	04	13.950,00	55.800,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLHAÇÃO DE RUAS EM BAIROS E AVENIDAS DE CLÁUDIA – MT.	Mês	04		

CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

ari marques da silva
ASSINATURA

Cláudia 30 de Maio, de 2016

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	86
Rub	3

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA SAUDE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DROGAS
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ARI MARQUES DA SILVA
 DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 62654 MS MS
 CPF: 446.963.291-00
 DATA NASCIMENTO: 06/03/1965
 FILIAÇÃO: JOAO MARQUES DA SILVA
 AUGUSTA MARCELINA DE SOUZA SILVA
 PERMISSÃO: ACC
 CAT. HAB.: A/D
 N.º REGISTRO: 02553873679
 VALIDADE: 14/10/2017
 1.ª HABILITAÇÃO: 27/09/2002

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: CLAUDIA, MT
 DATA EMISSÃO: 25/10/2012
 Assinado digitalmente por ARI MARQUES DA SILVA
 Direção de Habilitação de Medicamentos
 Assinatura do Emissor: 59655072400
 MT608149063

PROIBIDO PLASTIFICAR
 676933135
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 676933135

Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the top of the page.

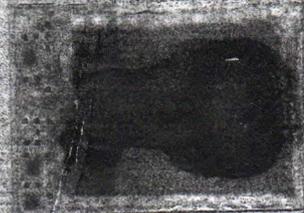
Handwritten scribble in blue ink on the left side of the page.

Handwritten scribble in blue ink at the bottom left of the page.

P.M.C.
 Fls _____
 Rub _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDÓ MENDES DE PAIVA

OUTUBRO 1979

Valdir Tonelli Filho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
875.510.201-87

Nome
VALDIR TONELLI FILHO

Nascimento
25/04/1979

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
ARTEFATO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALDIR TONELLI FILHO



REGISTRO NACIONAL DE VEÍCULOS
3458222 DE MT

PLACA
875.510.201-87

DATA DE EMISSÃO
25/04/1979

TÍTULO
VALDIR TONELLI

MARIA JOSELIA BUSSOLO TONELLI

PROFISSÃO
AC

DATA DE EMISSÃO
11/07/2018

VALIDADEZ
11/01/1999

Observação:
Apto para transporte Residencial

Valdir Tonelli
ASSINATURA DO TITULAR

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

881783457

Recomendo Pagamento como o Original
Cláudia
Cláudia
Prefeitura Municipal de Cláudia

[Handwritten signature]

PM.C.
Fls. 10
Rub. 10

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

345822-2 DATA DE EMISSÃO 07/11/9

VALDIR TONELLI FILHO

VALDIR TONELLI

MARIA JOSELIA BUSSOLO TONELLI
NATURALIDADE CURITIBA-PR DATA DE NASCIMENTO 25/04/1979

DOC ORIGEM C NASC LIV A30 FLS.202

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

digito verificador: 00

as 14:24:10 do dia 20/03/2017 (hora e data de Brasília)

CODIGO DE CONTROLE
175B.C101.F97D.19BC

[Handwritten signatures]



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Certidão de Distribuição
Primeiro Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, revendo os registros de distribuições do 1º Grau de Jurisdição, NADA CONSTA contra VALDIR TONELLI FILHO, portador do CPF: 875.510.201-87, até a data de 19/04/2016.

Nº DA CERTIDÃO: 2216201

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento nº 21/2011-CGJ;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF.**
- d. Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.
- g. Abrange processos de Execução Fiscal, Crimes Militares e Juizados Especiais (Sistemas Apolo e Projudi).

Emitida em 03/05/2016, às 10:36h

1

Handwritten signatures and stamps in blue ink. A rectangular stamp in the bottom right corner contains the text:

	P.M.C.
Fis	91
Rub	07



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada no Sistema Proteus de Distribuição do 2º Grau - Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso nos últimos dez anos, NADA CONSTA referente a processos Ações e Execuções Cíveis e Criminais em que seja parte o(a) senhor(a) VALDIR TONELLI FILHO, portador do CPF: 875.510.201-87, até a data de 03/05/2016.

Nº DA CERTIDÃO: 2216204

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria nº 143/2014-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**.
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Departamento Judiciário Auxiliar do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.

Emitida em 03/05/2016, às 10:37h

[Handwritten signatures and stamps]

Handwritten signatures in blue ink are scattered across the bottom right of the page. A rectangular stamp is located in the bottom right corner, containing the text "P.M.C." and "92" in a stylized font. Below the stamp, there are handwritten initials "RUB" and "24".

**ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA FÍSICA) -**

**NOME DO LICITANTE
E CPF**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO..... Puro.....
LICITAÇÃO Nº 022/2016.....

DECLARAÇÃO

Valdir Foull Filho portador do RG nº 11586222 e CPF nº 875.510.201.87
residente e domiciliado na Amarílio Nova 79
a 78 anos, Bairro J. Uniao, Município
de Cláudia, estado de MT CEP 78540000 **DECLARO, DECLARO,**
sob as penas da lei que:

QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE
TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS
ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia
/mês/ano



ASSINATURA

Cláudia MT 01/06/2016


A stamp from the Prefeitura Municipal de Cláudia (PMC) is visible, with fields for 'Fls' and 'Rub'. The stamp contains the number '93' and a signature. There are several other handwritten signatures and initials scattered around the stamp area.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra - n°. - Centro - CEP 78.540-000

Telefone: (66) 3546-3100

gabinete@claudia.mt.gov.br

Fax: (66) 3546-3101

www.claudia.mt.gov.br

Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0168 / 2016

Contribuinte

Nome / Razão Social

VALDIR TONELLI FILHO

CPF/CNPJ

875.510.201-87

Endereço

RUA AMARILIO NOVIS

Nº

79

Cep

78540-000

Bairro

JARDIM UNIAO

Cidade

CLAUDIA

UF

MT

Complemento

Informações

Nome Fantasia

Atividade

Início das Atividades

01/01/2012

Finalidade

PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATORIO

Referência

2016



Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

Certidão emitida em 25/05/2016 às 08:40

Certidão válida até 23/06/2016

Eder N. Wentz
Chefe de Departamento
de Tributação



ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA FÍSICA) -

NOME DO LICITANTE
CPF

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO..... Pregão.....
LICITAÇÃO Nº 022/2016.....

DECLARAÇÃO

Valdir Saldalillo portador do RG nº 1158622 e CPF nº 8755020187
residente e domiciliado na Amarília Norris 79,
a 78 anos Bairro J. Amós Município
de Cláudio, estado de MT CEP 78540000 **DECLARA**, sob as penas da lei,
que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano



ASSINATURA

Cláudio MT 01/06/2016


A rectangular stamp with the text "Fis P.M.C 15" and "Rub" is visible, along with several handwritten signatures and initials in blue ink.

ANEXO XII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA FÍSICA) -

NOME DO LICITANTE
CPF

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO Pregão
LICITAÇÃO Nº ... 022/2016

DECLARAÇÃO

Saldin Saell Filho portador do RG nº 11586222 e CPF nº 875 510 201, 87
residente e domiciliado na R. Amâncio Romiz, 79
a 18 anos Bairro J. Unicep Município
de Cláudio, estado de MT CEP 78540000 **DECLARA**, sob as penas do art.
299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, executará o
objeto licitado nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano



ASSINATURA

Cláudio MT 01/06/2016

P.M.C.	
Fis	<u>96</u>
Rub	<u>01</u>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa 2C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.944.095/0001-27, situada Estrada Ilka, nº 390, Chacara Brasilia, atesta para os devidos fins que o Sr. VALDIR TONELLI FILHO, Portador do CPF nº 875.510.201-87, RG. Nº 1158622-2, prestou serviços nesta empresa.

Atestamos que os serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cláudia-Mt, 30 de Maio de 2016

2C-IND^ª E COM^º DE MADEIRAS LTDA

02.944.095/0001-27

**2-C INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MADEIRAS LTDA**

Est. Ilka Chácara Brasília, Nº 390 - Bairro Centro
Caixa Postal 521

CEP: 78540-000 - CLÁUDIA - MT

P.M.C.	
Fis	at
Rub	at

DENATRAN

DETRAN - MT N° 011117932421
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

LO 01 00130005913 2016
A1 01 00130005913 2016
C1

TRM VALDIR TONELLI FILHO
DE3
= 9
1 0
6
4 875.510 201 87 JYN2533
8
JYN2533/MS 34540715001353



CAR/CAMINHÃO/CARROÇ ABT DIESEL
M. BENZ/MAR 2013 1971 1971
21.65T/147CV PARTIC VERMELHA
I P V A
1ª 2ª 3ª
PAGO SEGURO OBRIGATORIO
MOTOR: 34499110418400/21.65PBT/
DOCUMENTO DE PORTA DE MOTORIZ
NÃO VÁLIDO PARA...
CLAUDIA/MT 25/05/2016

MT N° 011117932421 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

2016 25/05/2016
01 875.510 201 87 JYN2033
00130005913 M. BENZ/MAR 2013
1971 1971 34540715001353

PRÊMIO TARIFARIO
PNS (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)
CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$)
COTA UNICA PAGAMENTO PARCELADO

SEGURADORA LIDER - DPVAT
CNPJ 09.248.688/0001-04
www.seguradoralider.com.br

CONTRAN

Documento
Claudia 31 05 2016
Shirley
Vetechele
Claudia

PMG
Fls 20
Rub 20
Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALDIR TONELLI FILHO
CPF: 875.510.201-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:59:09 do dia 25/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2016.

Código de controle da certidão: **6B62.FFE7.715A.465C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.	
Fls	97
Rub	02

[Handwritten signatures and stamps in blue ink]

Banco Bradesco

Ag. 1924.0

Ag. 1924.0

cc. 6282.0

cc. 6282.0

Saldin Tonelli Filho

Banco Sicredi

Ag. 0812

Ag. 0812

cc. 44642-4

cc. 44642-4

Saldin Tonelli Filho

Conta celular

99964 8664

99622 4549 casa

Fis	PMC
Rub	100

Handwritten signatures and scribbles, including a large stylized signature, a scribble resembling 'A', and another scribble resembling 'B'.

DECLARAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO..... *Pregão*
LICITAÇÃO Nº..... *022/2016*

Valdir Tonelli Filho, portador do RG nº 1158622-2 e CPF nº 875.510.201-87, residente e domiciliado na Rua. Amarelino Noves, a 18 anos, Bairro Jardim União, Município de Cláudia, estado de MT, CEP 78540-000, Declaro, que eles mesmo vai ser o motorista do caminhão.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé

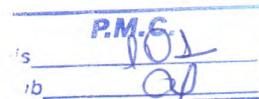
Município/ estado, dia /mês/ano

Cláudia MT 01/06/2016



Assinatura

875 510 201 - 87



hd



Valdir



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
 DIRETORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 452.526

NOME PAULI ARI CAPPELER

Jacomo Cappeler
 CAROLINA DE S. CAPPELER

SILEROPONIS SC 07/06/1952
 NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

FLORIANÓPOLIS, SC 16/09/1975
 FLORIANÓPOLIS, SC 16/09/1975

DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 CASA DA MOEDA DO BRASIL

CIC

NASCIMENTO 07.06.52

INSCRIÇÃO NO CPF 429 540 539 68

CONTRIBUINTE

PAULO ARI CAPPELER

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME PAULO ARI CAPPELER

DOC IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 452526 SSI SC

CPF 429.540.539-68 DATA NASCIMENTO 07/06/1952

PLAÇÃO JACOMO CAPPELER
 CAROLINA DE S. CAPPELER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. E

Nº REGISTRO 00047749309 VALIDADE 21/05/2017 1ª HABILITAÇÃO 26/09/1975

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 572767553

PROIBIDO PLASTIFICAR 572767553

OBSERVAÇÕES Apto para Transporte Remunerado

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CLAUDIA, MT DATA EMISSÃO 21/06/2012

Eugenio Ernesto Desati 41100361640
 Diretor de Habilitação e Detran/MT MT606412476

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

Recomendo fielmente como o Original
 Cláudia 12/05/16
 Shirley Jofchebe
 Prefeita Municipal de Cláudia

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Paulo Ari' and several other scribbles.

Fis 153
 Rub 2



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Certidão de Distribuição
Primeiro Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

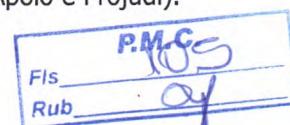
O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, revendo os registros de distribuições do 1º Grau de Jurisdição, **NADA CONSTA** contra **PAULO ARI CAPPELER**, portador do **CPF: 429.540.539-68**, até a data de **09/05/2016**.

Nº DA CERTIDÃO: **2227256**

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento nº 21/2011-CGJ;
- A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**.
- Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
- A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.
- Abrange processos de Execução Fiscal, Crimes Militares e Juizados Especiais (Sistemas Apolo e Projudi).

Emitida em 10/05/2016, às 14:43h





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada no Sistema Proteus de Distribuição do 2º Grau - Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso nos últimos dez anos, **NADA CONSTA** referente a processos Ações e Execuções Cíveis e Criminais em que seja parte o(a) senhor(a) **PAULO ARI CAPPELER**, portador do **CPF: 429.540.539-68**, até a data de **10/05/2016**.

Nº DA CERTIDÃO: **2227263**

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria nº 143/2014-PRES;
- A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**.
- Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Departamento Judiciário Auxiliar do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.

Emitida em 10/05/2016, às 14:45h ✓

	P.M.C
Fis	106
Rub	09

PAULO ARI CAPPLER
CPF: 429.540.539-68
RG: 452.526 SSP/SC
ENDEREÇO: RUA WASHINGTON LUIS Nº 447
CLAUDIA/MT

ANEXO X

PAULO ARI CAPPELER
CPF: 429.540.539-68

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO
PREGÃO Nº 022/2016

DECLARAÇÃO

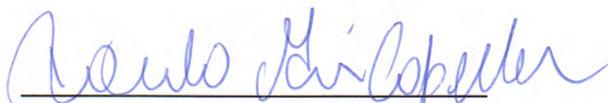
EU **PAULO ARI CAPPELER**, portador do RG nº 452526 SSP/SC e CPF Nº 429.540.539-68, residente e domiciliado na rua Washington Luis nº 447, Bairro Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso CEP: 78.540-000, **DECLARO**, sob as penas da lei que:

QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

P.M.C.	
Fis	107
Rub	02

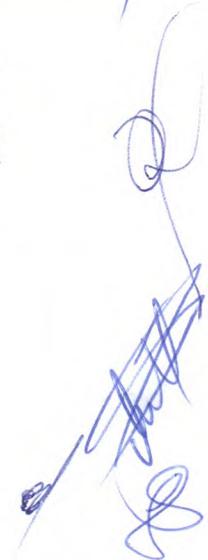
Cláudia/MT 31 de maio de 2016.



PAULO ARI CAPPELER









ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
 Centro
 Fone: 6635463100
 gabinete@claudia.mt.gov.br
 www.claudia.mt.gov.br

Nº.:
 CEP: 78540.000
 Fax: 6635463101

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.032 / 2016

Inscrito em	12/05/2016	Válido até	08/06/2016
Razão Social	00003578 PAULO ARI CAPPELER	Número	447
Endereço	RUA WASHINGTON LUIZ	C.E.P.	78540.000
Bairro	CENTRO	U.F.	MT
Cidade	CLAUDIA		
Telefone	6696160101	Fax	
C.P.F.	429.540.539-68	e-mail	
Responsável		I. Estadual	I. Municipal

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND MUNICIPAL	0136/2016	10/05/2016	8/06/2016
CERTIDAO NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL	2227256	10/05/2016	10/06/2016
CPF	429.540.539-68	1/01/2016	1/12/2016
Registro Geral	452526 SSI/SC	1/01/2016	1/12/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Quinta-feira, 12 de Maio de 2016

Shirley Yotzchetz
 Departamento de Licitação
Shirley Yotzchetz
 Pregoeira

P.M.G.
 Fls 108
 Rub

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra - nº. - Centro - CEP 78.540-000

Telefone: (66) 3546-3100

gabinete@claudia.mt.gov.br

Fax: (66) 3546-3101

www.claudia.mt.gov.br

Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0136 / 2016

Contribuinte

Nome / Razão Social

PAULO ARI CAPPELER

CPF/CNPJ

429.540.539-68

Endereço

RUA WASHINGTON LUIZ

Nº

447

Cep

78540-000

Bairro

CENTRO

Cidade

CLAUDIA

UF

MT

Complemento

Informações

Nome Fantasia

Atividade

Início das Atividades

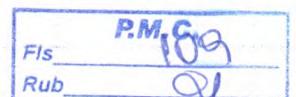
00/00/0000

Finalidade

PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATORIO

Referência

2016



Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

Certidão emitida em 10/05/2016 às 09:00

Certidão válida até 08/06/2016



PAULO ARI CAPPLER
CPF: 429.540.539-68
RG: 452.526 SSP/SC
ENDEREÇO: RUA WASHINGTON LUIS Nº 447
CLAUDIA/MT

ANEXO XI

PAULO ARI CAPPELER
CPF: 429.540.539-68

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO
PREGÃO Nº 022/2016

DECLARAÇÃO

EU **PAULO ARI CAPPELER**, portador do RG nº 452526 SSP/SC e CPF Nº 429.540.539-68, residente e domiciliado na rua Washington Luis nº 447, Bairro Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso CEP: 78.540-000, **DECLARO**, sob as penas da lei que:

Não possuo em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia/MT 31 de maio de 2016.

Fis	P.M.C.
Rub	110


PAULO ARI CAPPELER





PAULO ARI CAPPLER
CPF: 429.540.539-68
RG: 452.526 SSP/SC
ENDEREÇO: RUA WASHINGTON LUIS Nº 447
CLAUDIA/MT

ANEXO XII

PAULO ARI CAPPELER
CPF: 429.540.539-68

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO
PREGÃO Nº 022/2016

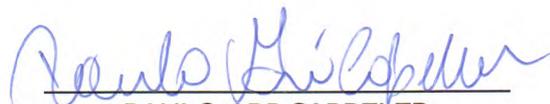
DECLARAÇÃO

EU **PAULO ARI CAPPELER**, portador do RG nº 452526 SSP/SC e CPF Nº 429.540.539-68, residente e domiciliado na rua Washington Luis nº 447, Bairro Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso CEP: 78.540-000, **DECLARO**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terei a disponibilidade, caso venha vencer o certame, executar o objeto licitado nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia/MT 31 de maio de 2016.

	P.M.C.
Fls	
Rub	


PAULO ARI CAPPELER





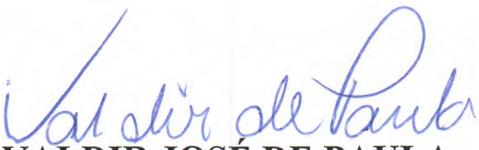
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Sr. **PAULO ARI CAPPELER** inscrito no CPF nº 429.540.539-68, residente e domiciliado na Rua Washington Luis nº 447, na cidade de Cláudia/MT, executou para **VALDIR JOSÉ DE PAULA**, inscrito no CPF Nº 407.932.739-00 e INSC. PRODUTOR RURAL Nº 13.308.644-5, situada na Estrada Dilma, s/n, Zona Rural, CLÁUDIA/MT, os serviços abaixo especificados:

OBJETO: SERVIÇOS PRESTADOS EM FRETE, NO ANO DE 2015.

Atestamos ainda que tal prestação de serviços foi executada satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cláudia/MT, 12 de Maio de 2.016.


VALDIR JOSÉ DE PAULA
CPF Nº 407.932.739-00
INSC. PRODUTOR RURAL Nº 13.308.644-5

P.M.C.	
Fis	112
Rub	2









PAULO ARI CAPPLER
CPF: 429.540.539-68
RG: 452.526 SSP/SC
ENDEREÇO: RUA WASHINGTON LUIS Nº 447
CLAUDIA/MT

PAULO ARI CAPPELER
CPF: 429.540.539-68

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO
PREGÃO Nº 022/2016

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO MOTORISTA

EU **PAULO ARI CAPPELER**, portador do RG nº 452526 SSP/SC e CPF Nº 429.540.539-68, residente e domiciliado na rua Washington Luis nº 447, Bairro Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso CEP: 78.540-000 afim de participar do Pregão Presencial nº 017/2016 na qualidade de proprietário venho indicar o motorista Paulo Ari Cappeler, RG nº 452526 SSP/SC e inscrito no CPF Nº 429.540.539-68, residente e domiciliado na rua Washington Luis nº 447, Bairro Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso CEP: 78.540-000, fone nº (66) 3546-2281 ou (66) 9616-0101, portador da CNH nº 00047749309, categoria E, validade em 26/05/2017.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia/MT 31 de maio de 2016.


PAULO ARI CAPPELER

P.M.C.	
Fis	113
Rub	2






DETRAN - MT Nº 012386450513
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

MT Nº 012386450513 BILHETE DE SEGURO DPVAT

VIA 01 COD. RENAVAM 00414628624 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2016

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

NOME PAULO ART. CAPPELLER



CPF / CNPJ 429.540.539-68 PLACA JXZ0444

PLACA ANT. / UF QA0914 / MT Nº CHASSI 34530812637290

EXERCÍCIO 2016 DATA EMISSÃO 03/05/2016

ESPECIE TIPO CAR/CAMINHÃO / CARGO / BET. COMBUSTÍVEL DIESEL

VIA 01 CPF / CNPJ 429.540.539-68 PLACA JXZ0444

MARCA / MODELO M. BENZ / L 1516 ANO FAB. 1984 ANO MOD. 1984

RENAVAM 00414628624 MARCA / MODELO M. BENZ / L 1516

CAP. / POT. / CIL. 22.00T / 130CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

ANO FAB. 1984 CAT. TARIF. 10 Nº CHASSI 34530812637290

COTA UNICA **** VENC. COTA UNICA ***** VENC. / COTAS 1 *****

FAIXA I.P.V.A. ***** PARCELAMENTO / COTAS 2 *****

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO 03/04/2016

3 EIXO/M.N. 34493810068379

DOCUMENTO DE PÔLETA OBRIGATORIO
NÃO ALCANÇA A TRANSFERENCIA

CLAUDIA / MT DATA 03/05/2016

EXPEDIDOR

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) DENATRAM (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO 03/04/2016

COTA UNICA PARCELADO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.246.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

Recomendo Fielmente como o Original
Cláudia, 12/05/16
Shirley Totoluz
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fis _____
Rub _____

Handwritten signatures and initials in blue ink.

PAULO ARI CAPPELER
 RUA PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 447 / 0580504170000 - CENTRO
 CLAUDIA/MT CEP: 78540000 (AG: 59)



ENERGISA S.A. - O GRUPO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
 Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184
 Cuiabá/MT - CEP 78.115-285
 CNPJ 03.467.321/0001-99 - Ins: Est 13.01.0.425-0
 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série B UNF000 - 97.665
 Código para Débito Automático: 0000-831111

Classe/Subcl: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL BIFASICO
 Roteiro: 7 - 58 - B - 1400
 Nº medidor: 00000617551

Referência: Mar / 2016
 Emissao: 14/03/2016

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 646 4196 Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a **UC (Unidade Consumidora): 6/483111-1**

Mar / 2016

Canal de contato

- Bandeira Amarela R\$ 1,50 a cada 100 kWh consumidos, vigente a partir de 01/03/2016.

Apresentação

14/03/2016

Data prevista da próxima leitura

13/04/2016

CPF/ CNPJ/ RANI

42954053968

Insc. Est.

Anterior		Atual		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
12/02/16	54851	14/03/16	56120	1	269	31

Faturas em atraso

Demonstrativo

Descrição	Quantidade	Frete	Valor (R\$)
Consumo em kWh	269	0,48520	1.513
Adic. B Vermelha			4,41
Adic. B Amarela			1,83
ICMS			-0,29
PIS			1,33
COFINS			6,18
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			
Contrib de Ilum Pub			2,79
JUROS DE MORA 02/2016			0,19
MULTA 02/2016			3,72

Histórico de Consumo (kWh)

Fev/16	257
Jan/16	258
Dez/15	278
Nov/15	248
Out/15	284
Set/15	239
Ago/15	231
Jul/15	253
Jun/15	267
Mai/15	263
Abr/15	265
Mar/15	251

Fis *P.M.F.S.*
 Rub *[assinatura]*

	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
ICMS	185,17	25,00	46,29
PIS	185,17	0,7226	1,33
COFINS	185,17	3,3395	6,18

VENCIMENTO 21/03/2016 **TOTAL A PAGAR** R\$ 201,87

Média dos últimos meses
265 kWh

RESERVADO AO FISCO

Ob69.43ab.9cbe.ba27.3b82.1dea.30d1.3905.

Indicadores de Qualidade 12/2015 - CLAUDIA

Composição de valor total da sua conta

	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	9,84	3,97	NOMINAL 127
DIC TRIMESTRAL	19,28		
DIC ANUAL	38,57		
FIC MENSAL	4,35	2,00	CONTRATADA 117
FIC TRIMESTRAL	8,71		LIMITE INFERIOR 133
FIC ANUAL	17,42		LIMITE SUPERIOR 133
DMIC	5,16	0,08	
DICRI	12,22		

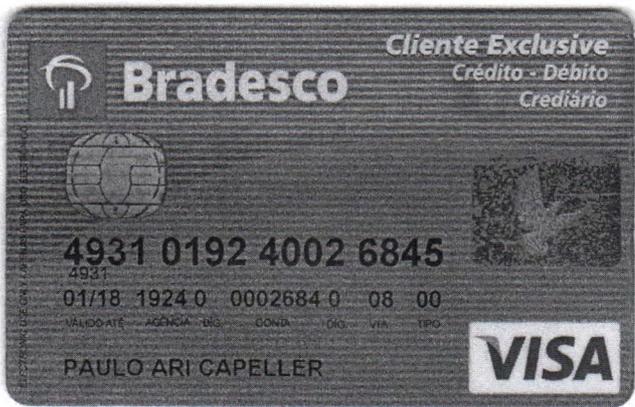
Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist da Energia/MT	33,80	16,75
Compra de Energia	72,11	35,72
Serviço de Transmissão	2,42	1,20
Encargos Setoriais	23,04	11,41
Impostos Diretos e Encargos	70,50	34,97
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	1.01,87	100,00

Valor do EUSD (Ref. 12/2016) R\$ 67,44

ATENÇÃO

Recomendo Fis. como o Original
 Claudia 12/03/16
Shirley Votzschete
 Fis. Municipal de Claudia

[Assinaturas manuscritas]



P.M.C.
Fls _____
Rub _____

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.



Nº da Conta: 0269675142
 Mês de referência: 03/2016
 Período: 06/02/2016 a 05/03/2016
 Data de emissão: 08/03/2016

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
 *8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefônica Brasil S.A.
 Av. Getúlio Vargas, 1300
 CEP 78045-901 - Cuiabá - MT
 I.E.: 132123142
 CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
 CNPJ Filial :02.558.157/0027-00

13708555



PAULO ARI CAPPELER
 RUA WASHINGTON LUIZ, 447
 CENTRO
 78540-000 CLAUDIA - MT

Vencimento
21/03/2016

Total a Pagar - R\$
34,99

Ative a Conta Online e receba por email um aviso quando a sua conta estiver disponível no Meu Vivo, seu canal de autoatendimento. Com ela você consulta sua conta detalhada e boleto para pagamento pela internet. Contribua para o meio ambiente, reduza a utilização de papel. Acesse www.vivo.com.br/meuvivo e cadastre-se agora.

Seus Números Vivo
66-9616-0101

Aguarde informações referentes ao Vivo
 Valoriza

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

O que está sendo cobrado

	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
VIVO MÓVEL						
SMARTVIVO CONTROLE PLUS 400	1	1	34,99	-	-	34,99
Serviços Telefônica Brasil	-	-	28,09	-	-	
Serviços de Terceiros Telefônica Data	-	-	6,90	-	-	
Subtotal						34,99
TOTAL A PAGAR						34,99

P.M.C.
 Fls. 113
 Rub. 01

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

* Nas ligações DDD disque 0+15+DDD+Telefone. Aproveite e atualize sua agenda em um clique com o app Vivo 15 Economiza. Mais em vivo.com.br/appvivo15.

* Caro cliente, cadastre sua conta no débito automático e não se preocupe mais com a data de vencimento. Clientes correntistas do Itaú, Santander e Bradesco: ligue do seu celular para *888# e selecione a opção 1 - conta* ou acesse Meu Vivo. Para Banco do Brasil e Caixa Econômica entre em contato com seu banco e peça cadastro. www.vivo.com.br/tauto.

• agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do fisco. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

CERTIFICADO DE REGISTRO NACIONAL DE
TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS DE CARGAS

PAULO ARI CAPPELER

CPF: 42954053968

TAC 004724770

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

RNTRC: 004724770

CATEGORIA: **TAC**

CADASTRADO DESDE: 23/03/2005

VÁLIDO ATÉ: **16/04/2021**

Lei nº 10.233/2001 - Lei nº 11.442/2007 - Resolução ANTT nº 4.799/2015

TAC - TRANSPORTADOR AUTÔNOMO DE CARGAS

P.M.C.	
Fls	108
Rub	01

Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some appearing to be over the stamp area.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PAULO ARI CAPPELER**
CPF: **429.540.539-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:12:35 do dia 09/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2016.

Código de controle da certidão: **BC2F.EA5D.1340.6F51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

Ao Primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e Dezesseis, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Sr^a Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 002/2016, de 04/01/2016 e a Srt^a – Hemilin Fernanda Tiedt - Equipe De Apoio, Portaria nº 059/2016, Oldemar Ivanio Ortiz – Fiscal De Contrato, Convidado Sr. Eduardo Fontana- Controlador Interno e a Sr^a Aline Mass Serafim – Controladora Geral do Município, para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº **022/2016**, que trata do **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT**. Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa interessou-se em apresentar suas propostas e efetuar credenciamentos e participar do Pregão, sendo ela: **Edilson Fagundes Jacome-ME**, inscrita no CNPJ. Nº. 17.742.343/0001-24, representada pelo Sr^o. Edilson Fagundes Jacome, portador do CPF nº. 848.197.071-91 e Rg nº. 12327891 SJ/MT, e 04 (quatro) Pessoas Físicas, interessaram-se em apresentar suas propostas e efetuar credenciamentos e participar do Pregão, sendo elas: **Sr. Valdir Tonelli Filho**, inscrito no CPF Nº. 875.510.201-87 e RG Nº 1158622-2 SSP/MT, **Sr. Regis Marcelo Dill**, inscrito no CPF Nº. 010.956.661-00 e RG Nº. 16790561 SSP/MT, o **Sr. Ari Marques da Silva**, inscrito no CPF Nº. 446.963.291-00 e RG Nº. 000815806 SSP/MSn e o **Sr. Paulo Ari Capeller**, inscrito no CPF Nº. 429.540.539-68 e RG Nº. 452.526 SSP/SC. Rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se os envelopes das propostas da empresa e demais participantes onde os mesmos estavam conforme solicitados no edital, sendo as propostas descritas abaixo: A empresa, **Edilson Fagundes Jacome -ME**, deu o valor mensal para o Item I R\$ 15.100,00, valor total de R\$ 60.400,00, para o Item II R\$ 15.100,00, o Valor Total de R\$ 60.400,00, **Valdir Tonelli Filho**, apresentou o valor para o Item I de R\$ 13.600,00, valor Total de R\$ 54.400,00, para o Item II R\$ 14.000,00, Valor Total de RS 56.000,00, **Paulo Ari Capeller**, apresentou valor somente para o Item I de R\$ 14.500,00, Valor Total de R\$ 58.000,00, para o Item II R\$ 14.500,00 Valor Total de R\$ 58.000,00, **Ari Marques da Silva**, apresentou proposta somente para o Item I R\$ 13.950,00, Valor Total de R\$ 55.800,00, e o **Sr. Regis Marcelo Dill**, apresentou proposta para o item I R\$ 18.000,00, Valor total R\$ 72.000,00, Para o item II, Valor de R\$ 18.000,00, Valor Total R\$ 72.000,00, ficando assim acima do valor de Referência do Edital, validade das Propostas e forma de pagamento, todas apresentaram conforme Edital. O representante da empresa **Edilson Fagundes Jacome-ME**, Sr^o. Edilson Fagundes Jacome, solicitou que se constasse em ata, que nas propostas de preços de alguns participantes não estavam preenchidas por datilografia ou computador, estando preenchidas manualmente. Fizemos as classificações dos participantes (Pessoas Físicas e Jurídicas), para que se fizessem suas ofertas para apresentar seus lances, conforme mapa comparativo em anexo, o Sr. Ari Marques da Silva sagrou-se vencedor com o menor lance para o Item I, de R\$ 12.975,00, Valor total de R\$ 51.900,00, Sangrando-se vencedor para o Item I, validade 60 (sessenta) dias, forma de pagamento conforme Edital. Convidamos os presentes classificados para que se fizessem suas ofertas para o Item II, conforme mapa comparativo em anexo, o Sr. Valdir Tonelli Filho, sagrou-se vencedor com o valor de R\$ 13.650,00 valor total de R\$ 54.600,00, para o Item II, validade da proposta 60 (sessenta) dias. Seguimos para a fase de habilitação dos mesmos. Após todos vistarem os envelopes e as documentações a pregoeira e a equipe de apoio junto com o fiscal de contrato e controladores, conferiram as documentações onde constatou que o Sr. Ari Marques da Silva, entregou o envelope de documentações somente com a cópia do documento de habilitação CNH, não fornecendo o restante das documentações exigidas no Edital. Ficando assim desabilitado por não estar conforme Edital. Classificamos o Segundo colocado na fase de lances para o Item I, o Sr. Valdir Tonelli Filho, que não teve interesse, pois só teria um caminhão para prestar o serviço, onde já sagrou-se vencedor do Item II, desistindo então da proposta. Chamou-se o terceiro participante colocado na fase de lances, Sr. Paulo Ari Capeller, que ofertou o valor de R\$ 13.000,00 valor total de R\$ 52.000,00, para o Item I, validade da proposta e forma de pagamento conforme Edital, ele então aceitou, seguindo para a

Fls	P.M.G.
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

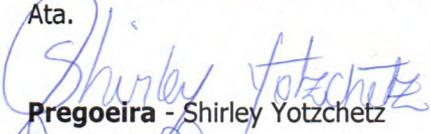


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

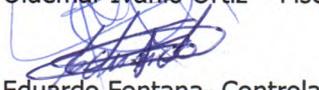
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

conferência das documentações de Habilitação exigidas pelo Edital, sendo habilitado, sagrando-se Vencedor. Logo após perguntou se alguém se manifestaria, o representante da empresa **Edilson Fagundes Jacome-ME**, Srº. Edilson Fagundes Jacome, solicitou que se constasse em ata que nos Atestados de Capacidade dos participantes vencedores não constavam nota fiscal. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **022/2016**, Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.


Pregoeira - Shirley Yotzchetz


Equipe de Apoio - Hemilin Fernanda Tiedt


Oldemar Ivanio Ortiz – Fiscal De Contrato


Eduardo Fontana- Controlador Interno


Aline Mass Serafim – Controladora Geral

Participantes:

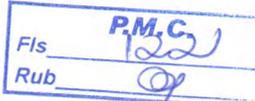

Paulo Ari Cappeler


Valdir Tonelli Filho

Regis Marcelo Dill


Ari Marques da Silva


Edilson Fagundes Jacome -ME
Edilson Fagundes Jacome


Fls 122
Rub 9



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

Mapa Comparativo

Na data de 01/06/2016 às 8:00 Horas, foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial N° 22/2016, solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

08 001 GABINETE DO SECRETARIO

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JÚRIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT.

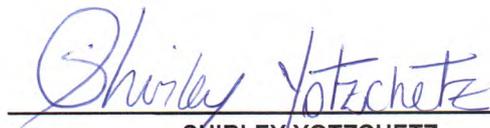
3578 – PAULO ARI CAPPELER	CPF/CNPJ: 429.540.539-68	R\$ 116.000,000
4932 – VALDIR TONELLI FILHO	CPF/CNPJ: 875.510.201-87	R\$ 110.400,000
81087 – REGIS MARCELO DILL	CPF/CNPJ: 010.956.661-00	R\$ 144.000,000
81089 – ARI MARQUES DA SILVA	CPF/CNPJ: 446.963.291-00	R\$ 55.800,000
81947 – EDILSON FAGUNDES JACOME	CPF/CNPJ: 17.742.343/0001-24	R\$ 120.800,000

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

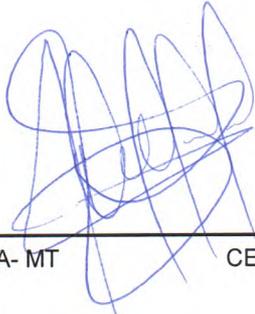
3578 PAULO ARI CAPPELER			429.540.539-68			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	37163	SERVICOS DE MOLHACAO DE RUAS E BAIROS (FISICA)		13.000,000	4,000	52.000,000
TOTAL DO VENCEDOR						52.000,000
4932 VALDIR TONELLI FILHO			875.510.201-87			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	37164	SERVICOS DE MOLHACAO DE RUAS E BAIROS (JURIDI		13.650,000	4,000	54.600,000
TOTAL DO VENCEDOR						54.600,000

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.

P.M.C.	
Fis	123
Rub	9


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeiro







PAULO ARI CAPPLER
CPF: 429.540.539-68
RG: 452.526 SSP/SC
ENDEREÇO: RUA WASHINGTON LUIS Nº 447
CLAUDIA/MT

PROPOSTA DE PREÇOS

PAULO ARI CAPPELER
CPF: 429.540.539-68
ENDEREÇO: RUA WASHINGTON LUIS Nº 447 CLAUDIA/MT

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 022/2016**
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

Item	Descrição dos Serviços	UNID.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLHAÇÃO DE RUAS EM BAIROS E AVENIDAS DE CLÁUDIA – MT.	MÊS	04	13.000,00	52.000,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLHAÇÃO DE RUAS EM BAIROS E AVENIDAS DE CLÁUDIA – MT.	MÊS	04		

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

52.000,00 *Quinquenta e dois mil Reais*

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

Cláudia/MT 31 de maio de 2016.

Paulo Ari Cappler
PAULO ARI CAPPELER





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

(EMPRESA OU PESSOA FÍSICA)

NOME E OU RAZÃO SOCIAL: *Valdir Tonelli Filho*
CPF OU CNPJ: *875510201-87*
RG - PESSOA FÍSICA: *1158622-2*
ENDEREÇO: *Amarílio Novis nº 79*

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 022/2016**
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAMINHÕES ATRAVÉS PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Item	Descrição dos Serviços	UND.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLHAÇÃO DE RUAS EM BAIROS E AVENIDAS DE CLÁUDIA – MT.	Mês	04		
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLHAÇÃO DE RUAS EM BAIROS E AVENIDAS DE CLÁUDIA – MT.	Mês	04	<i>13.650,00</i>	<i>54.600,00</i>

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

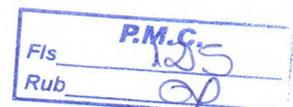
Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais

LOCAL E DATA

(ASSINATURA E CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA OU CPF DA PESSOA FÍSICA)

Cláudio MT 01/06/2016

875 510 201-87



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

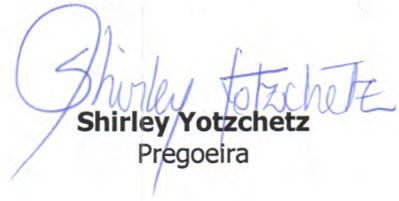
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que os senhores **VALDIR TONELLI FILHO E PAULO ARI CAPELLER**, sagraram-se vencedores do processo de Licitação em referência, para a CONTRATAÇÃO DE CAMINHÕES ATRAVÉS PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT. Cláudia/MT, 01 de Junho de 2016.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal


Shirley Yotzchetz
Pregoeira

P.M.G.	
Fis	26
Rub	09

Prefeitura Municipal de Cláudia

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
PREGÃO PRESENCIAL 024/2016

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela n.º Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, Lei 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis. MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 024/2016. OBJETO: O registro de preço para futuras e eventuais Contratação de Empresa para Fornecimento de emulsão asfáltica e impermeabilizante para pavimentação. REALIZAÇÃO: 15/06/2016. INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 14h00min. INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h31min. O Edital contendo as instruções está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br e no e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 31 de maio de 2016.

Marcos da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 058/2016

PREGÃO PRESENCIAL S.R.P Nº 031/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria n.º 070/2016 de 02 de maio de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COFFEE-BREAKS E LANCHES DURANTE EVENTOS INSTITUCIONAIS, ENVOLVENDO SOLENIDADES, SEMINÁRIOS, ENCONTROS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, CONFERÊNCIAS, TREINAMENTOS, OFICINAS, WORKSHOPS E OUTROS EVENTOS CORRELATOS, NESTE MUNICÍPIO, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, o resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para item(s) licitado(s): 1, 2, 3, 4 - ELESANGELA LIMA DE OLIVEIRA TIYODA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.359.540/0001-30, com o valor de R\$ 70.311,00 (setenta mil trezentos e onze reais). Alto Garças - MT, 31 de maio de 2016. Merques Ap. Xavier - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Item, no dia 16 de junho de 2016, às 13:00 horas, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO, CONserto, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, GELADEIRA, FREEZER, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS DENTRE OUTROS, SERVIÇOS COMO LIMPEZA, REGULAGEM, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n.º 346, Centro - Alto Garças / MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail pmaltogarçasmto@hotmail.com, pelo site www.altogarças.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 01 de junho de 2016. Merques Ap. Xavier - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ANULAÇÃO DO PREGÃO 058/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados a ANULAÇÃO DO Pregão 058/2016 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS), nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. Campo Verde, 01 junho de 2016. Ana Carolina S. Braga Blume - Pres. da CPL

AVISO PREGÃO Nº 063/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF, na modalidade pregão (presencial) n.º 063/2016, a se realizar no dia 17/06/2016, as 08hr30min, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 01 de junho de 2016.

Leila Gubert
Pregoeira

AVISO PREGÃO Nº 062/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBOLÓGICOS E TERMOLÁBEIS, na modalidade pregão (presencial) n.º 062/2016, a se realizar no dia 17/06/2016, as 14hr00min, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 01 de junho de 2016.

Leila Gubert
Pregoeira

AVISO PREGÃO Nº 065/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, na modalidade pregão (presencial) n.º 065/2016, a se realizar no dia 15/06/2016, as 08hr30min, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 01 de junho de 2016.

Leila Gubert
Pregoeira



AVISO DO PREGÃO Nº 067/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS, na modalidade pregão (presencial) n.º 067/2016, no dia 16 de JUNHO de 2016, às 8:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 01 de junho de 2016. Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016. O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que os senhores VALDIR TONELLI FILHO E PAULO ARI CAPELLER, sagraram-se vencedores do processo de Licitação em referência, para a CONTRATAÇÃO DE CAMINHÕES ATRAVÉS PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT. Cláudia/MT, 01 de Junho de 2016. João Batista Moraes De Oliveira Prefeito Municipal. Shirley Yotzchetz Pregoeira

RC

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMpra - SE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº
023/2016 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos na Estação de Transbordo do Município, e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais (classificados segundo NBR 10.004 como classe IIA e IIB) gerados na área urbana do Município de Cláudia – MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, torna público que no dia 15 de Junho de 2016, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min do Pregão Presencial, para as contratações supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100.

Cláudia/MT, 01 de Junho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que os senhores **VALDIR TONELLI FILHO E PAULO ARI CAPELLER**, sagraram-se vencedores do processo de Licitação em referência, para a **CONTRATAÇÃO DE CAMINHÕES ATRAVÉS PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.** Cláudia/MT, 01 de Junho de 2016.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

RECURSOS HUMANO
PORTARIA Nº 421/2016

PORTARIA Nº 421/2016

DATA: 31 de Maio de 2016.

SÚMULA: Exoneração a pedido da Sra. Célia Regina Toninatto Antoniazzi dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Exoneração a pedido da Sra. **Célia Regina Toninatto Antoniazzi** portadora do RG nº 1795728-1 SSP/MT CPF nº 621.938.211.00 no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 31 de Maio de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMpra - SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Colíder

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro, nomeado pela Portaria Municipal nº. 004/2016, de 30 de Abril de 2015, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883/94 adjudica o objeto licitado, conforme Ata de Julgamento das Propostas, parte integrante deste processo.

Encaminho ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Colíder/MT, 01 de junho de 2016

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Colíder

Ato de homologação

PREGÃO Presencial Nº. 001/2016

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, em regime de locação mensal, de Softwares informatizados de gestão pública, constantes da proposta comercial referente ao Edital de Pregão Presencial n. 001/2016 e dos anexos.

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e Lei 10.520/02 estando o preço ofertado de acordo com o mercado, **homologo** o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Comunique-se o Licitante vencedor, abaixo denominado, a **homologação** do objeto Licitado, devendo aguardar Contrato conforme licitados.

ACPI INFORMÁTICA LTDA - ME.

Colíder/MT, 01 de junho de 2016.

ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA

Fis
Rub

P.M.C
10/9

Assinado Digitalmente



ESTADO DE MATO GROSSO

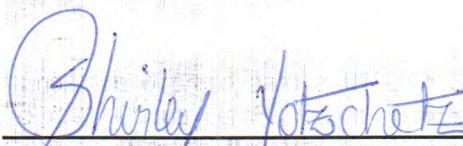
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao **Pregão Presencial nº 022/2016**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 03 DE JUNHO DE 2016.



SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 03 de Junho de 2016.

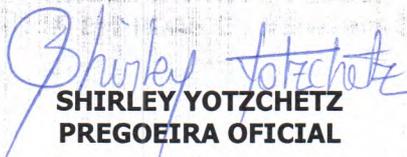
Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

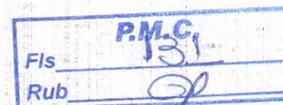
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CAMINHÕES ATRAVÉS PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. Sa., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CAMINHÕES ATRAVÉS PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 03 de Junho de 2016.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

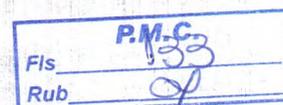
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação os senhores **VALDIR TONELLI FILHO E PAULO ARI CAPELLER**. Classificados como vencedores do **Pregão Presencial n.º 022/2016**.

CLÁUDIA/MT, 03 de Junho de 2016.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

v. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CONTRATO Nº 033/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E O SENHOR VALDIR TONELLI FILHO.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob nº 782.277.801-30, doravante denominado de CONTRATANTE, e o srº **VALDIR TONELLI FILHO**, inscrito no CPF sob nº 875.510.201-67, residente na Rua Amarílio Novis, nº 79, Centro, na cidade de Cláudia - MT, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº **022/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE CAMINHÕES ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

Item	Descrição dos Serviços	UND.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
II	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLHAÇÃO DE RUAS EM BAIRROS E AVENIDAS DE CLAUDIA - MT	MÊS	04	13.650,00	54.600,00
VALOR POR EXTENSO		Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais.			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 022/2016, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

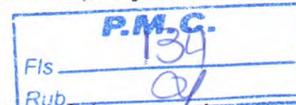
4.1. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas após solicitação da Secretaria solicitante.

4.2. Os serviços licitados através deste Pregão deverão ser realizados conforme solicitação da secretaria competente.

4.3. O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.

4.4. A vigência do contrato será para 04 (quatro) meses contados a partir da data de assinatura do mesmo, encerrando-se, assim, em 01/10/2016.

4.5. O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração,



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

v. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

5.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços, após a verificação da qualidade dos serviços e consequente aceitação, mediante emissão da nota fiscal.

5.3. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (motorista, combustível, tributos, encargos sociais, trabalhistas, etc.).

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária:

(351) 08.001.15.452.0011.2012/3390.36.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

a) Executar serviços licitados, conforme solicitação, nos locais indicados pela Secretaria, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento, em horário normal de expediente;

b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;

e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;

f) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;

g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;

c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fls.	135
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

.v. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade e;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2. O objeto da licitação serão recebidos:

10.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

10.3. Definitivamente:

10.3.1. Na forma do inciso I, alínea "b" do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

Fls. 156
Rub. 02

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

v. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº022/2016, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia - MT, 03 de junho de 2016.

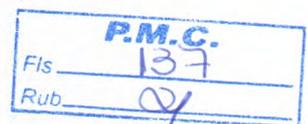

JOÃO BATISTA M. DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


VALDIR TONELLI FILHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


NOME: EDINEIA VALTRICK
CPF: 980.578.711-72


NOME: NÊMILIN FERNANDA TIEDT
CPF: 041.620.821-54



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

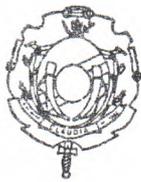
ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo o senhor **VALDIR TONELLI FILHO**, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, conforme a necessidade do Município de Cláudia-MT, objeto do Pregão Presencial nº 022/2016, conforme solicitação a partir desta data.

Cláudia-MT, 03 de Junho de 2016.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

v. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CONTRATO Nº 034/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E O SENHOR PAULO ARI CAPPELLER.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob nº 782.277.801-30, doravante denominado de CONTRATANTE, e o senhor **PAULO ARI CAPPELLER**, inscrito no CPF sob nº 429.540.539-68, residente na Rua Washington Luis, nº 447, Bairro Centro, na cidade de Cláudia - MT, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº **022/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE CAMINHÕES ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

Item	Descrição dos Serviços	UND.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
I	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLHAÇÃO DE RUAS EM BAIRROS E AVENIDAS DE CLAUDIA - MT	MÊS	04	R\$ 13.000,00	R\$ 52.000,00
VALOR POR EXENSO		CINQUENTA E DOIS MIL REAIS.			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 022/2016, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Secretaria solicitante.

4.2. Os serviços licitados através deste Pregão deverão ser realizados conforme solicitação da secretaria competente.

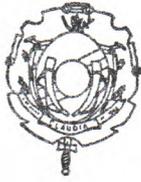
4.3. O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.

4.4. A vigência do contrato será para 04 (quatro) meses contados a partir da data de assinatura do mesmo, encerrando-se, assim, em 01/10/2016.

4.5 O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.



Paulo Ari Cappeller
Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

v. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 52.000,00(CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).

5.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços, após a verificação da qualidade dos serviços e consequente aceitação, mediante emissão da nota fiscal.

5.3. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (motorista, combustível, tributos, encargos sociais, trabalhistas, etc.).

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária:

(351) 08.001.15.452.0011.2012/3390.36.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

a) Executar os serviços licitados, conforme solicitação, nos locais indicados pela Secretaria, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento, em horário normal de expediente;

b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;

e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;

f) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;

g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;

c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;

e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Ednelo R. Capella

P.M.C. 140	
Fis.	
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

v. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade e;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

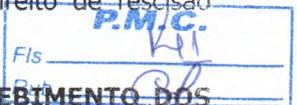
10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2. O objeto da licitação serão recebidos:

10.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

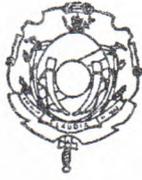
10.3. Definitivamente:

10.3.1. Na forma do inciso I, alínea "b" do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.



[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

v. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº022/2016, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

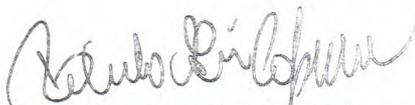
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia - MT, 03 de JUNHO de 2016.


JOÃO BATISTA M. DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


PAULO ARI CAPPELER
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


NOME: EDINEIA VALTRICK
CPF: 980.578.711-72


NOME: HEMILIN FERNANDA TIEDT
CPF: 041.620.821-54



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo o senhor **PAULO ARI CAPELLER**, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, conforme a necessidade do Município de Cláudia-MT, objeto do Pregão Presencial nº 022/2016, conforme solicitação a partir desta data.

Cláudia-MT, 03 de Junho de 2016.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia